

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **VINICIUS POSSER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.731.030/0001-06, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 14/05/2024..

Ibirubá/RS, 14 de Maio de 2024.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:06C4D45B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 06.866.960/0005-49. Contratado: ESATTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2029. Data da assinatura: 10/05/2024

Ibirubá/RS, 14 de Maio de 2024.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:FA6C25C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2024.**

Certifico que foi realizado no dia 13/05/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2024.

Contratada: **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 14 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8E082E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICA EXTRATOS DE TERMOS DE
CREDENCIAMENTOS**

**RETIFICA AS PUBLICAÇÕES DAS SÚMULAS DOS
CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS**

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura aos Municípios Consorciados.
Contratado: LAGOM ARQUITETURA LTDA
Valor hora: 85,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura aos Municípios Consorciados.
Contratado: DIEGO E. P. FERRO LTDA.
Valor: R\$85,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: TOPOMEN SOLUÇÕES GEOESPACIAIS LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: PROEXATA ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: SARTORI ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:A63520D0

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: PROPOR ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: BOOL ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: MATIZA TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 14.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 14.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:92261731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.349/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Altera disposições do Decreto 3.348/2024 que Dispensa Servidores Municipais efetivos vinculados ao RPPS para Assembleia Geral.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: Alteração na data Convocação Assembleia Geral RPPS para 26/06/2024.

DECRETA:

Art. 1º Altera redação do Art. 1º do Decreto 3.348 de 08 de Maio de 2024 que dispensa os servidores municipais efetivos vinculados ao RPPS para Assembleia Geral, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam dispensados das atividades todos os servidores municipais efetivos, vinculados ao RPPS, no dia 26 de Junho de 2024, a partir das 14:50h, para participarem da Assembleia Geral do RPPS.”

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
13 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 13/05/2024.

DIANA OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:C0BAC382

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.467 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Concede mudança de Classe à Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.281, datado de 30.04.2024 e Parecer Jurídico datado de 13.05.2024;

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe à Servidora Municipal, ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02, Classe B, referente ao período aquisitivo de 01.09.2018 a 31.08.2022, data alterada conforme LC Nº173/2020, sendo novo período aquisitivo de 01.09.2018 a 05.04.2024, passando da atual Classe “B” para Classe “C”, conforme prevê a Lei Municipal nº 724/2002. A servidora fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
14 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:DC7CD26B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.468 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal IDEMAR DA SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 09/05/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **IDEMAR DA SILVA**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.339/2024, para trabalhar nos dias 17/04 à tarde, 22 e 25/04 dia todo, e 06/04 dia todo, **restando 03 ½ (três e meio) dias úteis** que serão gozados futuramente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
14 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9899A597

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.469 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 17.450 de 02/05/2024

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.450 de 02/05/2024, a qual nomeava, **ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS**, aprovado em 6º (sexto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de Abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de **Motorista**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
14 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiatoro

Código Identificador:893E1181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão nº 008/2024 Eletrônico.

EDITAL Nº 036/2024.

Objeto: aquisição de caçamba basculante nova.

Reabertura da sessão: 20/05/2024

Horário: 9:00h

Local: Portal de Compras Públicas –

www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto
Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

Canudos do Vale, em 14 de maio 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:C48D82E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.093 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 13214, ocorrido entre os dias 29 de abril 03 de maio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com o § 1º, no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que o Município de Canudos do Vale foi afetado por Fortes Chuvas ocorridas entre os dias 29 de abril a 03 de maio, que acabaram elevando o nível de arroios, córregos e sangas, onde as forças das águas destruíram plantações de milho, fumo, pontes pênsis, cabeceiras de pontilhões, estivas, e estradas municipais;

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que a segurança e a integridade física dos munícipes devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo- riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de estado de calamidade;

VI – as famílias desabrigadas, apresentando situação de risco e também o de doenças relativas a estes agravantes;

VII – a falta de energia elétrica, de comunicação e a falta de água potável;

VIII – que os setores da saúde, educação e saneamento básico foram fortemente atingidos sem qualquer previsão de retomada;

IX – os inúmeros prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública no município de Canudos do Vale, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

possibilitando-se ao proprietário indenização posterior, caso o uso provoque danos à propriedade.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º - De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º - De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º - De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11º - De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12º - De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13º - Ficam observadas as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º - De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222,

do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, em, 03 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:92A1D7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Processo de Compra nº 040/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **08h30min** do dia **03 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual aquisição de material de expediente e diversos 4**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:07B295D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 040

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital 040/2024, corrigindo o nome e a classificação para o cargo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA

01º (cotas) Classificado – NATALIO SAGAZ LUCAS

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS

05º Classificado – LUCIANO DA ROSA RAMIRES

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS

03º Classificado – RYAN NOREMBERG SCHUBERT

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

06º Classificado – MONICA REGINA DE ALMEIDA CHAVES FERREIRA

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

34º Classificado – VERONICA PORTO GAYER

35º Classificado – FRANCIELE ALMEIDA DE ALMEIDA

36º Classificado – VERONICA DE ALMEIDA CHAVES

12º (cotas) Classificado – DANIELA SOARES DOMINGUES

37º Classificado – PAULA REGINA GOMES XAVIER

38º Classificado – MARCIA SILVEIRA DE SOUZA

39º Classificado – DAIANE MENDES

40º Classificado – JÁ NOMEADA PELAS COTAS

41º Classificado – ALEXANDRE HENZEL BARCELOS

Capão do Leão, 15 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:FBA0CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 517.149,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.21.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$517.149,50
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 517.149,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$517.149,50
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 517.149,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B3A2487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055

Suspende as aulas no âmbito municipal, nos dias 13, 14 e 15 de maio, e dá outras providências.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e considerando os efeitos das condições climáticas adversas para os próximos dias,
D E C R E T A

Art. 1º Ficam suspensas as aulas no âmbito municipal, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2024, em função dos efeitos das condições climáticas que afetam a região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EF02C73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

EDITAL Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

Objeto: Aquisição futura e parcelada de tubos e aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 29 de maio de 2024, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 14/05/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BF9C114B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRÔNICO 03 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 35/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **prestação de serviços continuados, de Lavagens de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas**, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de

Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 09/2023 e Decreto Municipal 21/2023 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2024
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 14 de maio de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:9E4AC429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2024 – PROCESSO 038/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ Contratado: **40.044.357/0001-96**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO.**

Valor: **R\$ 1.438,00**

Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO 043/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ Contratado: **61.074.175/001-38**

Objeto: **SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Valor: **R\$ 87.700,00**

Verba: Recurso Próprio e Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:B0A60518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **LEODIR ZAMBILO**

Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.

Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para troca da tela da câmera de ré 7 polegadas, do veículo IYU 4262 do Transporte Escolar. DISPENSA 051/2024.

Valor:R\$ 868,00 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Estação, 14 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:1789C6FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2183/2024**

O Prefeito Municipal de Estação **TORNA PÚBLICO** que, nos termos do Decreto nº 2183, de 14.05.2024, que retificou o Decreto nº 2181, de 07.05.2024, reenquadrando para **Situação de Emergência** as áreas do município de Estação, RS, afetadas por **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214**. A íntegra do Decreto está publicada no mural da Prefeitura e no site: www.pmestacao.rs.gov.br.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:485E6DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 014/2024, do tipo menor preço global, para contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via internet, com fornecimento de sistema/equipamentos em regime de comodato, destinado à frota de veículos e máquinas do executivo municipal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Governança e Seg. Pública, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/05/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 06/06/2024 as 09hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 13 de maio de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:C3ED269E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para locação mensal de máquina Motoniveladora, sem operador e sem combustível. Abertura: **28/05/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142/4177, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:1F5DAEBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA
EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA COM O
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE,
CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI Nº 630, DE 05/10/2010.
REVOGA A**

LEI MUNICIPAL Nº. 1105, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do Município de Mariana Pimentel para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da municipalidade, conforme instituído pela Lei nº 630, de 05/10/2010. revoga a Lei nº 1069, de 20/06/2023 e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal e art. 66, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Mariana Pimentel para com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Municipalidade, no valor de R\$ 5.455.651,06 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme indicado no parecer atuarial para o exercício de 2024.

Art. 2º Conforme indicado no parecer atuarial para o exercício de 2024, o valor do passivo atuarial do Município de Mariana Pimentel é de R\$ 5.455.651,06 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos), que será amortizado no curso de 33 (trinta e três) anos a uma alíquota extraordinária de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) de acordo com a tabela abaixo relacionada:

§ 1º A alíquota extraordinária de que trata o caput passará a ter vigência no primeiro dia do mês subsequente ao da data de publicação desta norma.

§ 2º O Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial será revisto nas avaliações atuárias anuais, como estabelecido no § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 630 de 05/10/2010.

§ 3º O Plano de Amortização estabelecido num exercício permanecerá em vigência até que seja procedida a revisão anual de que trata o parágrafo anterior, mediante ato de competência do Executivo.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1069, de 20 de junho de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 14 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/05/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:388C556F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O ART. 26 E O ANEXO III, AMBOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 886, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1106, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 26 e o Anexo III, ambos da Lei Municipal nº886, de 17 de setembro de 2019.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 26 da Lei Municipal nº 886, de 17 de setembro de 2019:

Art. 26.A tabela de padrões e valores dos cargos de provimento efetivo fica estabelecida conforme disposto abaixo:

PADRÃO	VALOR
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.140,00
3	R\$ 1.228,01
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.328,01
6	R\$ 1.447,91
7	R\$ 1.520,30
8	R\$ 1.596,32
9	R\$ 1.676,14
10	R\$ 1.726,41
11	R\$ 1.940,33
12	R\$ 1.998,54
13	R\$ 2.098,47
13-A	R\$ 2.824,00
14	R\$ 3.002,45
15	R\$ 3.152,57
16	R\$ 4.750,93
17	R\$ 6.246,24
18	R\$ 6.601,14

Art. 2º Altera Anexo III da Lei Municipal nº 886, de 17 de setembro de 2019:

ANEXO III

(...)

Categoria funcional: Fiscal

Atribuições

Descrição Sintética: fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação tributária, sanitária, e a relativa a obras e posturas públicas e particulares e tributárias.

Descrição Analítica:

Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de manança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.

Área Tributária: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração, efetuar e conferir cálculos, realizar lançamentos de tributos e respectivas notificações; proceder as inscrições em dívida ativa e respectivo notificações, assinar a intimação e embargos, auxiliar na organização do cadastro fiscal, fiscalizar todas as atividades sujeitas ao alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação, conhecer a legislação básica, zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos, lavrar termos e especificar para executar suas atribuições, instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa,

integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela chefia.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.
(...)"

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei são de responsabilidade da União, que procederá o repasse ao Município, nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Nos termos do § 11 da Emenda Constitucional nº 120/2022, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate de Endemias, cujo padrão de vencimento corresponde ao nº 13-A, perceberão as diferenças de valores de forma retroativa a contar de 1º de janeiro de 2024

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 14 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/05/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5DE0FD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE
FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE
MARIANA PIMENTEL.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1107, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parceria através de termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Mariana Pimentel.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria através de termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Mariana Pimentel, observada as regulações da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.174/2018.

Parágrafo único. A parceria referida no caput deste artigo tem a previsão orçamentaria nos termos da Lei Municipal nº 1.090/2023, que estimou a receita e fixa a despesa do Município de Mariana Pimentel/RS para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 14 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/05/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5600C5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.**

PORTARIA Nº. 194, DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ALESSANDRA BUDELON BAZILEWICZ**, matrícula nº. 19453, salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 04 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:91ECE5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.**

PORTARIA Nº. 195, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **LUCAS MARTINS PEREIRA**, matrícula nº. 20567, cargo de Mecânico, **MARQUEL JOSE DE LIMA**, matrícula nº. 12343, cargo de Agente Administrativo, e **IVALDO ALLEBRANDT**, função de Operador de Máquinas, matrícula nº. 24063, como membros titulares, e os servidores **MOISES RISTER**, matrícula 14001, cargo de Agente Administrativo e **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula nº. 9180, cargo de Agente Administrativo, como membros suplentes, para integrar a Comissão de Avaliação Patrimonial, que terá como

presidente o primeiro servidor, para proceder a avaliação dos bens móveis e imóveis constantes no patrimônio público, a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C2F5E361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA PORTARIA Nº. 144/2024 E DESIGNA COMISSÃO
DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 196, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**ALTERA PORTARIA Nº. 144/2024 E DESIGNA COMISSÃO
DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 1.174/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 144/2024 e designar para compor a Comissão de Seleção de Parcerias como membros titulares os servidores **IVAN ELIAS Korpalski**, função de Operador de Máquinas, matrícula nº. 24052, que a presidirá; **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula nº. 6785 e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 22462.

Art. 2º Designar os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, Cargo de Contínuo, matrícula nº. 16217, e **GABRIEL BOLZAN**, Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 22918, como membros suplentes, com a finalidade e a competência de substituir quaisquer dos membros efetivos, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos e emitir parecer técnico nos termos do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 1.174/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3549FDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CONCEDE FÉRIAS À
SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 197, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Professor, pelo período de 15/05/2024 a 13/06/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
8940	SHEILA DEBOM	27/02/2022 a 26/02/2023
19607	SHEILA DEBOM	10/02/2022 a 09/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 14/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7F69DFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA COORDENADOR.**

PORTARIA Nº. 198, DE 14 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **PAULO DA SILVA PEREIRA**, Zelador, matrícula nº. 5975, Coordenador, Padrão FG4, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 14/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CDF65D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 025/2024**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2024 – No dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do Centro Esportivo Anor Becker, através do site www.bll.org.br, para, **conforme edital e anexos**;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 14 de abril de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:B13B521D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 026/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2024 – No dia 03 de junho de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola Municipal Educação Infantil Mundo Mágico, **conforme edital e anexos**;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:C3E0A95D

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504 DE 14 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:21E3D069

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505 DE 14 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:5B0C6288

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, I)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica na estrada da linha Anita Garibaldi, a qual liga a rodovia ERS 324 em Nova Bassano e o povoado Zanetti. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: PROEXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 30654110000138,
Valor: R\$ 9.850,00.

Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5002203-68.2024.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Comercio De Medicamentos Brair LTDA, CNPJ/CPF: 88212113065732,
Valor: R\$ 1.767,35.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D4E09D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 51/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: execução de obra de pavimentação asfáltica. VALOR: R\$418.333,23. Concorrência Presencial 05/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/05/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:5764F76E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – SMS – Prestação de serviços, com fornecimento parcelado, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Rastreamento Veicular da Frota da Secretaria de Saúde de Rio Grande/RS, com Aquisição de Equipamentos (comodato) e Manutenção Mensal (sem custos adicionais). Abertura: 29/05/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:5CF583B7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/2024**

Contrato: nº. 163/2024

Processo Administrativo nº. 5618/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 163/2024, assinado em 30/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: NIKOLAS AGUIAR DA ROSA LTDA ; CNPJ: 30.217.108/0001-. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de

dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:43820B21

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Contratação de serviços gráficos diversos, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 20 de maio de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em [riogrande.atende.net.](https://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:AC81F63B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 – Contratação de empresas especializadas em manutenção e/ou instalação de elementos de drenagem pluvial, pavimentação e/ou passeios, sinalização de trânsito e limpeza urbana - SMZC às 14h, de 29/05/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:932FEA4C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 147/2024**

Contrato: nº. 147/2024

Processo Administrativo nº. 18178/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 147/2024, assinado em 30/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ; CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6C7CBC8B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024 SMS – Contratação de serviço para Manutenção de Câmara de Conservação, conforme Termo de Referência. Abertura: 21/05/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, [BLL](https://bll.org.br/) Compras e [PNCP](https://pncp.org.br/).

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DD7F5FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.662, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Cria e regulamenta a Semana Municipal da Capoeira de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, a Semana Municipal da Capoeira de Santa Cruz do Sul, a ser comemorada em data móvel, anualmente, sempre na primeira semana cheia do mês de novembro, iniciando na segunda-feira com o encerramento no domingo.

Art. 2º A data comemorativa por esta Lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Sul, que dará apoio a sua realização.

Art. 3º A Semana Municipal da Capoeira de Santa Cruz do Sul será destinada a realização de seminários, cursos, palestras, rodas de capoeira com divulgação nos meios de comunicação tradicionais.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população de Santa Cruz do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:114F245D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.663, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I – 08.01.15.451.0033.2491 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.15.451.0033.2491 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:81292182

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.664, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- I – 01 (um) Laboratorista de Solos e Asfalto, Padrão 8, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7895AD93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.665, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:

- I – 01 (um) Técnico de Estradas e Topografia, Padrão 8, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:81CD2C7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.666, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 01 (um) Pintor, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:28C7A0FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.667, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Cria o programa de recuperação de renda, dos negócios e empreendimentos para os empreendedores atingidos pelo Desastre Natural e autoriza o Poder Executivo a subsidiar juros e encargos de financiamentos concedidos pelos Bancos e ou Oscips de fomento de microcrédito, através do Banco do Povo, nos termos da presente Lei, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com o objetivo de disponibilizar de forma mais rápida e com juros subsidiados aos profissionais autônomos, lojistas, comerciantes, industriais, prestadores de serviços, micro e pequenas empresas, empreendedores informais, MEIs entre outros, do Município de Santa Cruz do Sul, que ficaram impossibilitados ou prejudicados de exercer suas atividades em decorrência do Desastre Natural de maio de 2024 a seguir denominado como evento, fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar juros e encargos de financiamentos concedidos pelos Bancos e ou Oscips de fomento de microcrédito aos atingidos pelo evento conforme logradouro ou rua informados e registrados pela Defesa Civil do município, através do Banco do Povo, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Casos omissos poderão ser regulamentados e deliberados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Os profissionais autônomos, lojistas, comerciantes, industriais, prestadores de serviços, micro e pequenas empresas, empreendedores informais, MEIs do Município de Santa Cruz do Sul, que ficaram impedidos ou prejudicados de exercer suas atividades em decorrência do evento, poderão contratar financiamentos no valor entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 60.000,00 (sessenta mil reais), junto aos bancos de fomento de microcrédito, conforme regramento próprio da instituição, através do Banco do Povo, com juros e encargos subsidiados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O valor total dos financiamentos a serem subsidiados com base na presente Lei, fica limitado a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º O prazo total do financiamento será de até 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter uma carência de até 6 (seis) meses.

Art. 4º O Município pagará o subsídio diretamente ao Banco e/ou OSCIP de Microcrédito, respeitando o valor de 90 % (noventa por cento) dos juros remuneratórios e encargos do contrato de crédito de cada financiamento, autorizado nos termos da presente Lei.

§1º O Município somente subsidiará o pagamento dos 90 % (noventa por cento), dos juros remuneratórios e encargos do contrato de crédito, das prestações quitadas até seus respectivos vencimentos pelo tomador do crédito.

§2º Prestações pagas com atraso serão cobradas pelo valor da taxa de juros integral, sem subsídio, e serão acrescidas de juros de mora e multa, sendo de total responsabilidade do tomador do empréstimo.

Art. 5º O prazo para o encaminhamento dos financiamentos por quem foi atingido direta ou indiretamente, conforme o Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública – desastre nível 2, com juros e encargos subsidiados pelo Município será de 90 (noventa) dias a contar da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do Projeto – 11.01.23.691.0043.1658 SUBSÍDIOS – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 0711 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, no recurso livre, FR 0711 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0043 – APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto: “SUBSÍDIOS – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:98A5968D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/PGM/2024: Injetrônica Diesel Ltda. Objeto: compromisso de fornecer peças destinadas para máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico nº 038/2024. Processo Administrativo nº 048/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/05/2024.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:348710EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PCA Engenharia Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. Fundamento: alínea “b” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 099/PGM/2023. Processo Administrativo nº 032/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 010/2023. Data: 03/05/2024.

Contratada: Pedro Henrique Melchioris. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 136/PGM/2022. Processo Administrativo nº 109/COMPRAS/2022. Data: 03/05/2024.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza – ME (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera fiscais do contrato. Fundamento: alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (prorrogação). Contrato nº 163/PGM/2023. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2023. Data: 09/05/2024.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera fiscais do contrato. Fundamento: alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato e Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (prorrogação). Contrato nº 177/PGM/2023. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2023. Data: 08/05/2024.

Publicado por:

Lucas Martinez Kist

Código Identificador:8C3DB0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.807, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº. 35.712, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
65º	FLÁVIA LOURRANE SALVADOR DE MELO	0501346	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:

Lidiane Frantz Schiltler

Código Identificador:ECB15275**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 027/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MOBILIÁRIOS. Processo Adm. Nº 242/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/04/2024. Validade do registro até 23/04/2025.

Pregão Eletrônico nº 044/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Processo Adm. nº 057/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/05/2024. Validade do registro até 05/05/2025.

Publicado por:

Natália Martins Panta

Código Identificador:6B0176A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 054/24 – Registro de Preços para futuras aquisições parcelas de insumos para Plotter de Recorte . DATA: 28/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h . Início da disputa: às 08:30h.

Pregão Eletrônico nº 063/24 – Registro de Preços para Ensaios Laboratoriais de Asfalto. DATA: 04/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h . Início da disputa: às 08:30h.

Dispensa Eletrônica nº 069/24 –Aquisição de materiais de informática. DATA: 21/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:4FA8B7C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 007/SEHAB/2024: Elaine Elenita Henker. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Antônio Assmann, nº. 65 (fundos), casa 03, Bairro Margarida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 009/SEHAB/2024. Data: 08/05/2024.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:7866D613**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.037, DE 13 DE MAIO DE 2024****ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 41, Inciso III, e art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

13.04.08.244.0010.1657

PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - CALAMIDADE

3.1.90.04.00.00.00.00.0660

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.1.90.11.00.00.00.00.0660

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.1.90.13.00.00.00.00.0660

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.3.90.30.00.00.00.00.0660

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.3.90.32.00.00.00.00.0660

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.3.90.33.00.00.00.00.0660

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.3.90.36.00.00.00.00.0660

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

3.3.90.39.00.00.00.00.0660

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

0000429 PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de transferência do Governo Federal, via Ministério do Desenvolvimento Social, na fonte de recurso e montante:

0660.0000429 R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Fica inserido o Projeto: “PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE – CALAMIDADE” no Programa 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:03F8C33E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA****DECRETO Nº 12.038, DE 13 DE MAIO DE 2024****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.912.446,22 (três milhões e novecentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.452.0051.1565
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE
PASSAGEIROS – OUTORGA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB
30%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 191.482,77
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2459
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
À SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.502.224,00
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL.Bancada-Atenção Especializada à Saúde

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 19.607,85

0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
A SOROLOGIA CEMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.3.90.46.00.00.00.00.0662
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 409.131,60
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTALR\$ 3.912.446,22

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R\$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1023
EXECUTAR OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.28.846.0000.3074
FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021
3.3.90.27.00.00.00.00.0500
ENC. PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
 A SOROLOGIA CEMAS
 3.3.90.46.00.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 4.000,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

13.04.08.244.0010.2456
 FAMÍLIA ACOLHEDORA
 3.1.90.13.00.00.00.00.0662
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 40.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.541.0030.2164
 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.00.00.00.00.0759
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 409.131,60
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SUBTOTAL R\$ 1.199.131,60

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o demonstrativo em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0600.0000536 – TRANSF FUN. A FUN. REC. SUS PROV GOV
 FED.-ASPS R\$ 19.607,85

0621.0000529 – TRANSF FUN. A FUN. REC SUS PROV GOV
 EST. R\$ 191.482,77

SUBTOTALR\$ 211.090,62

c) O excesso de arrecadação de acordo com os demonstrativos em anexo, na fonte de recurso e montante:

0600.3120535 – TRANSF FUN. A FUN. REC SUS PROV GOV
 FED.-ASPS R\$ 2.502.224,00

SUBTOTALR\$ 2.502.224,00**TOTALR\$ 3.912.446,22**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E60D2085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS**
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 09/2024

Concorrência Pública Eletrônica nº 09/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e ampliação da E.M.E.I Quero-Quero no município de São Borja/RS. Data da sessão: 03/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 14/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
 Secretária de Planejamento.

Publicado por:
 Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:B619154D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 021/2024** – Aquisição de Material Hidráulico (EXCLUSIVA ME/EPP). Abertura: 28/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
 Adilson Hirsch
Código Identificador:25ECD153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

OBJETO:Aquisição pela Secretaria de Agricultura e Pecuária juntamente da Emater de adubos do tipo NPK 10-20-10 para distribuição aos agricultores selecionados para o projeto apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar.

Contratada: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 39.808.891/0001-42.

Valor total do contrato:R\$ 86.676,48 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura:14/05/2024.

Vigência do contrato:data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 14 de maio de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:6A0C8BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE SOUZA MARTINS**, Secretário Municipal, matrícula nº 1121, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **RENALDO DE SOUZA COGO**, Técnico Agrícola, matrícula 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 11/2024, de AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA JUNTAMENTE DA EMATER DE ADUBOS DO TIPO NPK 10-20-10 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES SELECIONADOS PARA O PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 14 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:268B1693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 176/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 409/2024, de 14.05.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome: Classificação:
Loreni Ribeiro de Souza 80º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:397BF451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA 090/2019, DE 26/03/2019

PORTARIA Nº 084/2024 EM 14 DE MAIO DE 2024
"REVOGA A PORTARIA 090/2019, DE 26/03/2019".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e protocolo nº 178/2024 de 04/04/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 090/2019, de 26 de Março de 2019, na qual averba o tempo de serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Clarice Joana Welter Wisneski.

Art. 2º Revoga a portaria 083/2024 de 13 de Maio de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2406A923

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 050/2024, referente ao Processo Administrativo nº 073/2024, datado do dia 14 de maio de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo modelo ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0, ANO/MODELO 2020/2021, placa JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada

a importância total de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 14 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:033D636A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATO Nº 063/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo modelo ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0, ANO/MODELO 2020/2021, placa JAG7G19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 050/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais). Contratada: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00. Data: 14 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:56456E47

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

1º termo aditivo AO Contrato Nº 003/2024. Data: 19.01.2024. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa LITORAL ENGENHARIA LTDA DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.690/0001-33. **Objeto:** objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, firmado entre as partes em 19/01/2024, vigendo por mais 10 (dez) dias, a contar do dia 20.05.2024 com término em 29.05.2024, conforme Memorando Interno nº 011/2024, do Setor de Engenharia. Alegria, 14 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:ED99E215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
15/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de materiais ambulatoriais. **Recebimento das propostas:** no período de **15 a 28 de maio de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **28 de maio de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:32A64A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ n. 07.197.877/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a execução de passeio público e estacionamento, com área total de 1.389,79m², na cidade de Almirante Tamandaré do Sul. Demais especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços, deverão ser executados conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e planta baixa que compõem o Processo Administrativo 050.01.05.07/2024. **Pagamento:** Valor global de R\$226.088,26 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme Concorrência nº 04/2024, Processo Administrativo nº 050.01.05.07/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FE652880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.983/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024 e conforme Processo nº 22.723/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.751/2024, que remove o servidor Vladimir Vidal de Negreiros, onde se lê: para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, leia-se: para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA Secretário Municipal de Administração Interino Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E664B396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 208/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
2	MONITOR LED - 21,5" Especificações: - Tela tipo LED, com tratamento antirreflexivo; - Ângulo de Visão H/V: 178°/178°; - Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; - Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; - Contraste igual ou superior a 1.000:1; - Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort e/ou HDMI); - Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; - Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; - Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC; - O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; - Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot;	Un	50	AOC	R\$ 658,97

Detentora: **Diagrama Tecnologia Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918347/0002-52.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:10E64D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 213/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	MESA DIGITALIZADORA Especificações: Tela ativa de 4 x 2,3 polegadas e 7mm de espessura, resolução da tela de 4000 LPI e 2048 níveis de pressão, que identificam a capacidade e os pontos de interação com a caneta digital. Produto deve acompanhar os drivers do Windows 10, Windows 8, Windows 7, XP e Mac OS 10.8.0 ou superior.	Un	5	Huion	R\$ 249,99

Detentora: **Incotech Company Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.816.315/0001-44.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:544910EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 215/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
17	SSD 240GB Especificações: - Capacidade: 240GB - Tipo: 2.5" - Sata 3.0 (6 GB/s) - Velocidade de Leitura: Até 530 MB/s - Velocidade de Gravação: Até 440 MB/s - Flash Memory : 2D MLC (more stable than TLC or 3D NAND Flash)	Un	50	Ceamere	R\$ 98,99

Detentora: **Joice.com Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.708.580/0001-77.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C5E0196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 216/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
16	SSD 120GB Especificações: - Capacidade: 120GB - Interface: 2.5" SATA III (6Gb/s). - Leitura Sequencial: 580 MB/s. - Cache: 128MB - Temperatura de operação: 0° C a 70° C - Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C - Resistente a Choques: 1500G, duração 0.5ms, meia onda senoidal - Resistente à vibração: 10 ~ 2000Hz, 1,5mm, 20G, 1 out / min, 30min / eixo (X, Y, Z)	Un	100	OxyBR	R\$ 89,90

Detentora: **Only Style Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.442/0001-05.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8E9BA0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 586/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Douglas de Souza Alves	29º	Contador

Alvorada, 14 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ECFE5B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2144/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Douglas de Souza Alves	29º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7384D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 11 de junho de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:A1B59773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 587/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no

prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Barbara Cristiane Garnize	10º	Enfermeiro Socorrista

Alvorada, 14 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:90067914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2068/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23432/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Jonas Silva de Almeida e Valmor Ildo Goulart, constante na Portaria Municipal nº 3089/2022 e Portaria Municipal nº 4017/2022 que alterou a titularidade da fiscalização, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de maio de 2024, como novos fiscais do Contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 38/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de aquisição, administração, gerenciamento e controle de combustíveis, lubrificantes e filtros para automóveis, máquinas e equipamentos.

- Fiscal Titular: Erich Picoli Ramos – Matrícula nº 2024111753;
- Fiscal Suplente: Eduarda Fernanda da Silva Costa – Matrícula nº 2022111006.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se,

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:05EB8A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 588/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Alex Morozini Pantaliao	5º	Motorista

Alvorada, 14 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:50F31778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1961/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22492/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosilaine Peixoto dos Santos Ricardo, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2022111239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:24787E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 28 de maio de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:206E6417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2021/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo nº 22756/2024**,

Resolve:

Exonerar o servidor, RAFAEL FERREIRA DA COSTA do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2017108197, lotado na Secretaria

Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 2 dia do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:9D684290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2052/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 23441/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora RAFAELA FERNANDA CARDOSO LUIZ, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020109889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:342585A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2074/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 23490/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora TATIANE TEIXEIRA MULET, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111484, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:B55BA472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2045/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 23284/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor, ANDRE SILVEIRA LUTZ do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111562, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:CD3A4DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2051/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 23372/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor DAVI SOUZA DA ROCHA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:DFCA513D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, do FUNSEMA. Servidor: PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA - GESTOR DO FUNDO

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unit. ou Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, do FUNSEMA. Servidor: PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA - GESTOR DO FUNDO	SERV	1	R\$350,00	R\$350,00

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Valor Total: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Alvorada, 14 de maio de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:D1597AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
CONSELHEIRO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA/ 2º CHAMAMENTO**

Art.1º- O Conselho de Alimentação Escolar de Alvorada- COMAE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.3º, inciso II, da Lei municipal 1.105/2000 alterado pela Lei Municipal 2667/2013 torna público o edital que convoca as eleições para escolha do seguinte seguimento:

I- 02 (dois) representantes titulares da Sociedade Civil;

II- 02 (Dois) representantes suplentes da Sociedade Civil

Objetivos:

Art. 2º- O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação- COMAE

Das Inscrições:

Art. 3º Cada Entidade Civil organizada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SMED/ Av. Wenceslau Fontoura, 211- Nova Americana, Alvorada/RS às 16hs do dia 21/05/2024 no Auditório da SMED munido de CPF, comprovante de residência, telefone para contato, endereço eletrônico informando aos organizadores da reunião que está presente para candidatar-se a umas vagas descritas no art. 1º.

Da divulgação

Art. 4º- Esse edital será publicado no diário Oficial, no mural oficial da SMED e da Prefeitura com validade até dia 20/05/2024.

Da Eleição

Art. 5º- A Eleição será realizada no dia 21/05/2024 às 16hs.

Art. 6º- A eleição será realizada entre os pares. Cada representante da Sociedade Civil terá direito a um voto por instituição.

Art. 7º O primeiro e segundo mais votados ocuparão a vaga de conselheiros titulares e os terceiros e quartos mais votados as vagas de suplência.

Da apuração

Art. 8º A apuração dos votos será feita na frente dos participantes após o termino da votação.

Da proclamação dos eleitos

Art. 9º Será lavrada ata do seguimento após a apuração dos votos informando os vencedores do pleito e após publicado no diário oficial.

Alvorada 15 de Maio de 2024.

RICARDO AZEVEDO LEAL

Presidente do COMAE

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:A419CC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: CEREALISTA OLIVEIRA LTDA

Data da Autuação: 19/12/2023

CNPJ: 90.180.621/0005-10**Processo:** 63088/2023**Município:** Alvorada/RS**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1) Art. 350 incisos I e III e Art. 332 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens 2.5, 2.21, 2.27, 2.28, 2.29, 3.2, 8.10, 9.19 e 11.3 da Portaria Estadual SES/RS nº 78/2009.**Decisão:** Julgada Procedente**Penalidade Imposta:** MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:4A286CA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: HELESIANE MOREIRA ROCHA**Data da Autuação:** 02/05/2023**CPF:** 740.327.200-53**Processo:** 21692/2023**Município:** Alvorada/RS**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1) Art. 1º § 6º da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) c/c Art. 3º da Resolução CGSIM nº 62/2020; 2) Art. 2º, Art. 5º e Item 6.17 letra a da Portaria SES/RS nº 940/2022; 3) Item 3.1.3 letra f do anexo da Portaria SES/RS nº 940/2022 c/c Art. 3º da Portaria Municipal SMS nº 66/2023; 4) Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.6 do anexo da Portaria SES/RS nº 940/2022 c/c Art. 9º Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Alvorada.**Decisão:** Julgada Procedente**Penalidade Imposta:** INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:C7434616**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ANDRESSA LUIZ DA SILVA GERIATRIAS LTDA**Data da Autuação:** 13/01/2023**CNPJ:** 38.496.648/0001-73**Processo:** 2334/2023**Município:** Alvorada/RS**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:** 1) Item 4.8.18 da RDC ANVISA nº 216/2004; 2) Itens 2.9 E 6.26 da Portaria SES/RS nº 078/2009; 3) Art. 13, Art. 29, inciso I, alínea 3, Art. 40, Inciso III Art. 3º, Inc. III, IV e VI, Art. 21 e Art. 29, inc. I itens 2 e 4 da RDC ANVISA nº 502/2021.**Decisão:** Julgada Procedente**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:1C05CDE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA II LTDA**Data da Autuação:** 25/08/2022**CNPJ:** 47.587.341/0001-79**Processo:** 37335/2022**Município:** Alvorada/RS**Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:**

1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 em C/C art. 5º da Portaria SES/RS nº 588/2021; 2) Inc. III do art. 4º c/c §2º art. 12º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020; 3) Alínea b, inc. IV do art. 1º, Art. 4º do Decreto Municipal nº 037/2018 c/c Art. 1º §3º da Portaria SES nº 588/2021; 4) Itens 1.6, 2.2.2, 5.3 alíneas e, g e i e 6 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS nº 588/2021.

Decisão: Julgada Procedente**Penalidade Imposta:** MULTA LEVE**WAGNER RAMOS BRILHANTE**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:E248E174**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: V.P. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE ENCANTO LTDA**Data da Autuação:** 17/08/2022

CNPJ: 45.093.243/0001-50

Processo: 35366/2022

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens 2.30, 2.31, 2.32, 7.5, 8.3, 8.7, 9.19, 2.26, 12.1, 12.2 e 13.2 do anexo da Portaria SES/RS nº 78/2009; 3) Itens 2.3.4, 4.1.1 a 4.1.4 da RDC nº 216/2004 c/c quadro 5. do anexo da Portaria SES/RS nº 031/2019; 4) Itens 2.1.1 do anexo I, 2.1.2 letra f, 2.1.2 letras c e d, 2.3.1 letras e e j, 2.4.1 letras a, h e l, 2.5.1 letra c, 2.4.1 e anexo I, Quadro 6 do anexo, 2.5 letra a, 2.5.1 letra c e 5.3 da Portaria SES/RS nº 031/2019; 5) Inc. III 3º do Art. 4º c/c §2º art. 12º da Resolução CGSSIM nº62 de novembro de 2020; 6) Art. 4º inciso IV e Art. 8º incs. I, II, IV, VII e VIII da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 05/2021; 7) Item 2.3.4 da Portaria SES/RS nº 031/2019 C/C RDC ANVISA nº 216/2004; 8) Item 2.4.1 da Portaria SES/RS nº 031/2019 C/C Resolução 02/2016 do CEMEA (Conselho Municipal de Educação de Alvorada).

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:5B11D55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**Data da Autuação:** 09/10/2023**CNPJ:** 92.898.550/0002-79**Processo:** 59.120/2023**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 8º Incisos I da RDC 063/11; 2 - Art. 33 Inc. IV, 47 e 50, inc. II da RDC 063/11; 3 - Art. 17, 29 e 30 da RDC 063/11 e Item 3.4 e 4.1.2 do Anexo da Portaria MS nº 363/2020; 4 - Art. 8º inc. VI da RDC 063/11; 5 - Item 3.8.4 do Anexo da Portaria 363/2020 e 6 - Item 4.1.1 Anexo da Portaria 363/2020; Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Gravíssima (25 UPR)

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:5E5D7AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2024**

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024 – Adiantamento

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, informa que fica adiada a Audiência Pública para justificar a conveniência para CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em decorrência das chuvas intensas que atingem o Estado do Rio Grande do Sul e a cidade de Arroio dos Ratos, conforme Decreto Estadual n. 57.600, de 04 de maio de 2024, sendo que o aviso publicado no Diário Oficial da FAMURS no dia 12 de abril de 2024, retificado em 22 de abril de 2024, passa a vigor com as seguintes alterações:

“...

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 21/05/2024

HORÁRIO: 18:30hs

LOCAL: a distância (on-line) pela Plataforma Google Meet, pelo link: meet.google.com/syk-tnhy-rjm

Arroio dos Ratos, 14 de maio de 2024

ALBERTO CORREA SOARES

Presidente Comitê Programa de Parcerias

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:2B32CF0C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024 –
PRORROGAÇÃO**

EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024 – Prorrogação

O Município de ARROIO DOS RATOS, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito, comunica que fica prorrogado o período da Consulta Pública para colher sugestões e contribuições para o Projeto de CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS até o dia 24/05/2024. Maiores informações no sítio eletrônico do Município (<https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/saneamento>).

Arroio dos Ratos, 14 de maio de 2024

ALBERTO CORREA SOARES

Presidente Comitê Programa de Parcerias

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:AAASDEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Valdemir João dos Santos Fabiane – Secretário de Gabinete – CNH 02396568980 – CAT D.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,

em 14 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:AF24D99A

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024**

Aditamento do contrato administrativo nº 090/2024, primeiro referente a Dispensa de Licitação nº 022/2024, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO. Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 090/2024 até a data de 31/10/2024.

Barracão – RS, 14 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:14436A48

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO A ATA REGISTO DE PREÇO 003/2024**

Aditamento A Ata Registro De Preço 003/2024, primeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo como objeto: aquisição de 90 Chromebook para uso dos professores da rede escolar do município de Barracão/RS. Contratada: MICROSENS S.A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26.

Conforme solicitação da empresa, fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos por mais 30 dias, contados a partir de 31/05/2024. Tal prorrogação se dá devido aos transtornos causados pelas fortes chuvas no Estado do Rio Grande do Sul, impossibilitando a transportadora de realizar as entregas dentro do prazo solicitado.

Barracão – RS, 14 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:0585E4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4487/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, para a execução de

pavimentação asfáltica em trecho da estrada rural localizada na Linha São José Agusso, Interior do Município de Barra Funda/RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 949123/2023, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 29 de maio de 2024.

Abertura da Sessão: às 09h00min.

Recebimento das Propostas: 15 de maio de 2024 às 9h00min até 29 de maio de 2024 às 08h59min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celio André Ré

Código Identificador:CDC9B36B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1605 DE 10 DE MAIO E 2024.**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerado que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ

Secretário de Administração

Publicado por:

Celio André Ré

Código Identificador:6A031F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 98/2024.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **JULIANO DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.684 de 30 de abril de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JULIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 937.668.310-20, RG nº 2057947893, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 742, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.684 de 30 de abril de 2024, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **02 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Contratante

JULIANO DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:86E23AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 023, DE 13 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física dos alunos devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos. CONSIDERANDO que em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as localidades às escolas da zona rural e sede foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego. CONSIDERANDO que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do Calendário Escolar acordado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo no cumprimento dos dias letivos, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal da zona urbana e rural, a partir do dia 13 de maio de 2024 até que seja reestabelecido condições normais de retorno as aulas em especial a trafegabilidade nas estradas municipais e o retorno do transporte escolar.

Parágrafo único. As EMEI'S – Escolas Municipais de Educação Infantil terão a suspensão das aulas no dia 13 de maio de 2024, em razão da previsão de tempo severo para esse dia, a partir do dia 14 de maio de 2024 caso existam condições de receber os alunos, as EMEI'S atuarão com as aulas normalmente para todos os alunos que tiverem condições de frequentá-las.

Art. 2º - Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário Escolar, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 13 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:008DD69D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do município de Barros Cassal, torna publico a SUSPENSÃO da abertura do certame licitatório nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, que ocorreria no dia 21/05/2024 as 09 horas, em razão de que o estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 57.600 decretou estado de calamidade, pois, foi atingido por uma enchente de proporções alarmantes, causando muitos estragos em toda a região, considerando que não é possível obter certidão negativa do estado, e ainda os sites do poder judiciário tribunal de justiça do estado do Rio Grande do Sul encontram-se em contingência e o fato pode restringir a concorrência.

Barros Cassal – RS, 14 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8F25ED50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COQUEIRO COMÉRCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 87.550.588/0001-35

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 E S500

VALOR UNITÁRIO:
DIESEL S10 - DE R\$ 5,20 PARA R\$ 5,59
DIESEL S500 - DE R\$ 5,16 PARA R\$ 5,55

VIGÊNCIA: DE 19/04/2024 A 19/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5ACF73D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: NEU TUR LTDA, CNPJ 15.193.092/0001-40

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL (EMERGENCIAL) Nº 016/2024 SE DÁ EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 (CLÁUSULA DÉCIMA, II, LETRA “C”) - RESCISÃO A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D4E67D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: L&L - ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 06.375.196/0001-85

OBJETO: Aquisição de um aparelho de Ar Condicionado para atender ao Cras.

Dotações: 2994 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 08/05/24 até 08/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5315AE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** – Contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar. Propostas: até às 09:00h do dia 03/06/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024** - Registro de preços para contratação futura de empresa para fornecer materiais e serviços para Auxílios Funerais para a SMDSHT. Propostas: até às 09:00h do dia 05/06/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 15 de maio de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:6391E038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

CONTRATADA: FRANCISCO JUNGES LTDA, CNPJ 91.115.345/0001-46

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL (EMERGENCIAL) Nº 016/2024 SE DÁ EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 (CLÁUSULA DÉCIMA, II, LETRA “C”) -RESCISÃO A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

BOM PRINCÍPIO,14 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:46CD03B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 18/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ILCEU LUIZ FINGER, CNPJ01.038.245/0001-70

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL (EMERGENCIAL) Nº 016/2024 SE DÁ EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 (CLÁUSULA DÉCIMA, II, LETRA “C”) -RESCISÃO A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

BOM PRINCÍPIO,14 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:123C38BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 19/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: G&D TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.719.087/0001-09

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL (EMERGENCIAL) Nº 016/2024 SE DÁ EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 (CLÁUSULA DÉCIMA, II, LETRA “C”) -RESCISÃO A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

BOM PRINCÍPIO,14 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A403C47B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 20/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: E A SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.989.305/0001-92

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL (EMERGENCIAL) Nº 016/2024 SE DÁ EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 (CLÁUSULA DÉCIMA, II, LETRA “C”) -RESCISÃO A CONTAR DE 01º DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

BOM PRINCÍPIO,14 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6B57AE03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 453/2024 E DISPENSA 212/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 212/2024

CONTRATO Nº 453/2024

OBJETO: Aquisição de 26 TN de Concreto asfáltico betuminoso usinado a quente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 15.600,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024

CONTRATADA: CJ ASFALTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.551/0001-93, com sede/endereço à RUA PAUL ZIVI, 120 - DISTRITO INDUSTRIAL - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94045-430;

Butiá, 23 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:96E95E99

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 474/2024 E DISPENSA 227/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 227/2024

CONTRATO Nº 474/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra de pedreiro, com material incluso, para executar contrapiso na Escola José Blaha, conforme projeto.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 3.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

CONTRATADA: 53.863.836 PAULO RICARDO FONSECA MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 53.863.836/0001-86, com sede/endereço à R A, 85 - SÃO JOSÉ - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 06 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CFF8F105

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 475/2024 E DISPENSA 228/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 228/2024

CONTRATO Nº 475/2024

OBJETO: Serviço de Higienização e recarga de gás em 6 aparelhos de ar condicionado 12.000 BTU's - CAPS; Higienização em 3 aparelhos de ar condicionado 24.000 BTU's - UBS Centro; Manutenção de iluminação - Fiscalização; Manutenção com troca de 5 luminárias - Farmácia Municipal; Manutenção em tomada de ar condicionado - ESF Cidade Baixa; Manutenção em tomadas - Fisioterapia Municipal; Instalação de aterramento - ESF Vila Charrua.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.780/0001-25, com sede/endereço à RUA JOSÉ ZEREU, 350 - CIDADE BAIXA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 06 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E000C362

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 476/2024 E DISPENSA 229/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 229/2024

CONTRATO Nº 476/2024

OBJETO: Aquisição de camisetas manga curta e colete, para distribuição nos postos de saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 18.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

CONTRATADA: GERUSA CARVALHO DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.265/0001-83, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 503 - CENTRO - SÃO JERÔNIMO/RS, Cep. 00000-000;

Butiá, 06 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0565D544

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 52/2023

CONTRATO Nº 487/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 22.978,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Butiá, 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1C6A9185

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano de 2024 (registro de preços). Recebimento de propostas até o dia 28/05/2024 às 10:00h e abertura/disputa 28/05/2024 às 10:01h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregão_butia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 14 de maio de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:E91C18CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 057/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de aspirador de pó para resíduos sólidos e líquidos para atender as demandas das escolas municipais.
FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0002-21.
VALOR TOTAL: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:295623F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.795, DE 13 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DJENIFER CAROLINE LUZ**, matrícula nº 12673, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5B3B36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.794, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PATRICIA KLAUS**, matrícula nº 9960, para substituir a Diretora Geral da Contabilidade, **ILONE MARIA ZIMMERMANN**, matrícula 11827, no período de 27 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9072FCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 049/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 035/2024, de 11.04.2024 e 045/2024, de 30.04.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 17.04.2024 e 03.05.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.754	ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa	13*
61.599	MARISSANE DAMASCENO FOSCARINI	Assistente Social	12

*Portadora de deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0334A7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.792, DE 13 DE MAIO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.599, DE 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da

assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.599, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARISSANE DAMASCENO FOSCARINI**, portadora do CPF nº 435.xxx.xxx-91, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 17 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8E38D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.793, DE 13 DE MAIO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N° 61.754, DE 30 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da

assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.754, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 534.xxx.xxx-53, portadora de deficiência, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante

Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:144E6381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA N° 25/2024, DE 15/05/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Deputada Daiana Santos	150.000,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Deputada Any Ortiz	200.000,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Bancada RS	200.000,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Senador Paulo Paim	200.000,00
08/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Deputado Daniel Trzeciak	112.191,00
09/05/2024	FNAS	71348-1	Emenda Deputado Mauricio Marcom 202444280005	317.000,00
09/05/2024	FNAS	71348-1	Emenda Deputada Francine Bayer 202443770002	250.000,00
13/05/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3465463E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2024.

Onde lia-se FORNECEDOR: PREVESUL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, CNPJ 90.473.216/0001-67, leia-se CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 91.483.727/0001-22.

Onde lia-se VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), leia-se R\$ 26.784,99 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D1962A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 61.797, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIA ELISA ALVES** como Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:163C180A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.798, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GISLAINE PADILHA OLIVEIRA** como Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2A3451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.799, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ONÉVIA CONCEIÇÃO EBERHARDT MELTZER**, como Membro Titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante dos Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de três anos, no período de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2027, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8335EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.800, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES**, como Membro Suplente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante dos Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de três anos, no período de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2027, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D686C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.801 DE 14 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA CAROLINE GANZER** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:046D98A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 03 de junho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, com o objeto o **Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil para os eventos do Calendário Oficial do Município**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F04AFBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4691/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.05.2024 às 10h, até o dia 28.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar VW Masca Gran Midi U, placa JAL1L74, ano 2020 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A21C31B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4714/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.05.2024 às 10h, até o dia 27.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar VW Masca Gran Midi U, placa JBD7J01, ano 2021 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60BEFB12

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4760/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.05.2024 às 10h, até o dia 24.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo escolar VW Masca Gran Midi U, placa JBH7E63, ano 2023 da Secretaria de Educação**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de Maio de 2024.

VITORIA SILVEIRA DE LICÓRIA
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D3D230ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2024

Data de abertura: 29 de maio de 2024.

Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2024, de critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Execução da construção de dois Berçários Industriais, no Distrito Industrial de Caseiros/RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D750AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-
RS.

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA RURAL**, da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, de acordo com o dispositivo no art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade será recepcionado o Executivo Municipal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS,
aos 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:145D8891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-
RS.**

Cleomar Junior Cecchin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros/RS, ouvido às comissões e o plenário, em conformidade com dispositivos do Regimento Interno da Casa **CONVIDA** a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 21 de maio de 2024, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade será recepcionado à Associação dos Professores Municipais de Caseiros-RS e autoridades para discussão e apresentação dos recursos do FUNDEB, as fontes de financiamento e custeio da Educação visando a valorização da carreira do magistério municipal de Caseiros/RS.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, aos 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:95FE7D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 029/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para manutenção da Iluminação da Praça, Padre Paulo Corolli, no município de Caseiros/RS, **R\$ 34.072,50** valor total.

Caseiros/RS, 14/05/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5547937E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 031/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do Caminhão Placa IDL-5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R\$ 15.943,00** valor total.

Caseiros/RS, 14/05/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D595DE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 002/2024

O prefeito Municipal de Caseiros, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos Processo nº 088/2024 Concorrência nº002/2024, data da Homologação 14/05/2024 Objeto da Licitação

contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para **execução de pavimentação com bloco no trecho de acesso a Comunidade São Luís, no Município de Caseiros – RS**, nos termos do Contrato de Repasse nº 948668/2023/MIDR/CAIXA celebrado entre A União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros – RS, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FICAM FAZENDO PARTE DO PRESENTE instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Empresa Vencedora: **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.463.282/0001-69**, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, centro, nº 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF n.º 019.783.290/32. Valor Global: O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 49.540,20 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais) e Materiais – R\$ 445.459,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Caseiros, 14 de maio de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:04252D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 003/2024

O prefeito Municipal de Caseiros, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos Processo nº 087/2024 Concorrência nº003/2024, data da Homologação 14/05/2024 Objeto da Licitação contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação com bloco intertravado na Rua A01 no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Caseiros – RS, nos termos do Contrato de Repasse nº 945770/2023/MCIDADES/CAIXA celebrado entre A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros – RS, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FICAM FAZENDO PARTE DO PRESENTE instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Empresa Vencedora: **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.463.282/0001-69**, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, centro, nº 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF n.º 019.783.290/32. Valor Global: O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 22.701,82 (vinte e dois mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) e Materiais – R\$ 204.298,18 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Caseiros, 14 de maio de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D94776B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Presencial n. 002/2024, conforme processo licitatório n. 088/2024, sendo: **CONTRATO N.090/2024, Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.463.282/0001-69**, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, centro, nº 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF nº 019.783.290/32; **Objeto:** contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para **execução de pavimentação com bloco no trecho de acesso a Comunidade São Luís, no Município de Caseiros – RS**, nos termos do Contrato de Repasse nº 948668/2023/MIDR/CAIXA celebrado entre A União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros – RS, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FICAM FAZENDO PARTE DO PRESENTE instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital., **Valor Total:** O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 49.540,20 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais) e Materiais – R\$ 445.459,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); **Data da Assinatura:** 14/05/2024; **Prazo de entrega: 03 (tres) meses**, contados do recebimento da “Ordem de Início”, junto ao setor de Engenharia.

Caseiros, 14 de maio de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:13DBA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Presencial n. 003/2024, conforme processo licitatório n. 087/2024, sendo: **CONTRATO N.091/2024, Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.463.282/0001-69**, com sede à Rua Reinaldo Valente, Sala 02, centro, nº 187, na cidade de Jacutinga/RS, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. (a) Paulo Henrique Cima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 6102023253 SJS/RS, e do CPF/MF nº 019.783.290/32; **Objeto:** contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação com bloco intertravado na Rua A01 no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Caseiros – RS, nos termos do Contrato de Repasse nº 945770/2023/MCIDADES/CAIXA celebrado entre A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caseiros – RS, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO FICAM FAZENDO PARTE DO PRESENTE instrumento contratual, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital.**Valor Total:** O valor global para o fornecimento de material e execução das obras é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), sendo: Mão-de-Obra - R\$ 22.701,82 (vinte e dois mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) e Materiais – R\$ 204.298,18 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); **Data da Assinatura:** 14/05/2024; **Prazo de entrega: 02 (dois) meses**,

contados do recebimento da “Ordem de Início”, junto ao setor de Engenharia.

Caseiros, 14 de maio de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:25CA3308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 86/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 86/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Professor de educação infantil, com licenciatura plena em pedagogia, ou magistério	Juciéli Pedroso Franceschi

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:BF100BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 87/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 87/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de **Contrato Emergencial Temporário**, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
02º lugar	Vigilante	Mauro Roberto Reisner

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:1C4A249A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/2024 –
CONSTRUÇÃO DE PONTE**

**AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/2024 –
CONSTRUÇÃO DE PONTE**

Objeto: Abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas da Concorrência Pública para construção de uma Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, com 5,00 metros de largura e 5,00 metros de comprimento, localizada na Esquina Evangélica, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Será dia 16 de maio de 2024, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 14 de maio de 2024.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:EAE770DD

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 03/2024 –
CONSTRUÇÃO DE PONTE**

**AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 03/2024 –
CONSTRUÇÃO DE PONTE**

Objeto: Abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas da Concorrência Pública para construção de uma Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, com 5,00 metros de largura e 5,00 metros de comprimento, localizada na saída para Redentora, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Será dia 17 de maio de 2024, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 14 de maio de 2024.

JURANDIR DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:01603281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2024**

PORTARIA 249/2024, de 13 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDORA EFETIVA LUCIMARA CENÁRIO DE
ALMEIDA FERNANDES, PARA O CARGO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, CPF nº *****.369.380-****, para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 4º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:959F3A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2024**

PORTARIA 250/2024, de 14 de maio de 2024.

Prorroga cedência de servidor efetivo do Município para atuar no Cartório Eleitoral da Comarca de Coronel Bicaco.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 3060/2009, de 27 de outubro de 2009.

Considerando Ofício SEI n. 218/2024 da Justiça Eleitoral 140ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, que informa a prorrogação da requisição do servidor conforme Processo Administrativo nº 0600100-72.2024.6.21.0000.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a cedência o servidor **Pedro Jurandir da Rocha** matrícula nº 174-01, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuar junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Coronel Bicaco/RS, até o dia 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º- O Cartório Eleitoral, deverá encaminhar mensalmente até o dia 20 de cada mês, a efetividade do servidor que será do dia 15 ao dia 14 do mês subsequente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0F88BCD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 251/2024**

PORTARIA Nº 251/2024, de 14 de maio de 2024.

Convoca o Servidora Evelise Borges de Souza.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Evelise Borges de Souza**, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 06 a 25 de maio de 2024 e, serão gozadas em período futuro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Jurandir da Silva
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DB8ABCBI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 252/2024**

PORTARIA 252/2024, de 14 de maio de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento da candidata protocolado no dia 14 de maio de 2024;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 249/2024, de 13 de maio de 2024, que nomeou o Sra. **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.369.380-**, para o cargo de professor de Educação Infantil, tendo em vista aprovação em 4º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.**

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 44ª (quadragésima quarta) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:26D8A167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 069/2024**

DECRETO EXECUTIVO nº 069, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Recepçiona o Decreto Estadual nº 57.614/2024, Revoga o Decreto Municipal nº 065/2024, Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO as Intensas Chuvas, ocorridas no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e grandes estragos em vias rurais, perdas econômicas em decorrência do evento climático que atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados sendo que tempestade afetou de forma drástica famílias residentes em áreas de risco de alagamentos e em vulnerabilidade, com muitas famílias com prejuízos nas residências e perdendo todos os seus pertences, especialmente nas encostas dos rios e arroios situados no Município, os quais necessitam urgente do Desassoreamento como aremoção de areia, lodo e outros sedimentos, causados por ações humanas, decorrentes de fenômenos naturais com objetivo de prevenção de desastres futuros do tipo no município;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, a intensa danificação e bloqueio parcial das vias e pontes da área rural e consideráveis danos nas estradas rurais as quais foram afetadas por barreiras, pedras, buracos e vegetais, causados pelas enxurradas que prejudicam a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que de acordo com o levantamento mais recente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, Famurs, e Secretaria da Fazenda do Estado, Sefaz RS, os prejuízos financeiros a municípios do Rio Grande do Sul atingidos por enchentes são de aproximadamente 2,9 bilhões somente em arrecadação de ICMS, sendo, portanto, certa a queda significativa de receitas em decorrência dos eventos climáticos de

chuvas intensas, onde a reestimativa de arrecadação de ICMS calculada pela Famurs em 10/05/2024 aponta queda no repasse de ICMS para Coronel Bicaco/RS em 2024 no valor aproximado de R\$ 3.491.589,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais);

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 57.614/2024 de 13 de maio de 2024 e declarada Situação de Emergência no município de Coronel Bicaco/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres,

desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Ficam Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 065/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Bicaco/RS, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:CCE173BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2024**

PORTARIA Nº 253/2024, de 14 de maio de 2024

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidor ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **JULIO CESAR DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para acompanhar a esposa em tratamento de saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou-se no dia 08 de maio de 2024 e findará no dia 08 de junho de 2024.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias até 150(cento e cinquenta) dias;sem remuneração, a partir de 150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:581D4C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 18.675.366/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit de segurança do sistema hidráulico da caçamba do caminhão de placas ISW-2682, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:EF8B2FBE

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de borracharia e Balanceamento. Vigência 12 meses. Credenciamento de 15/05//2024 à 14/05/2025. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 15 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:1F4DE780

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo. Sessão do Pregão no dia **04 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 15 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:AA91EB38

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços com máquinas e equipamentos nas estradas e

acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA EPP
CNPJ Nº 05.579.749/0001-59
VALOR: R\$389.000,00(trezentos e oitenta e nove mil reais)
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP

CNPJ Nº 22.153.251/0001-49
VALOR: R\$94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: ALEX CARBONERA ME
CNPJ Nº 17.200.287/0001-04

VALOR: R\$84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM GUIDOLIN LTDA ME
CNPJ Nº 36.332.447/0001-05

VALOR: R\$147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais).

CONTRATADA: JHC ESCAVAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 19.671.893/0001-25

VALOR: R\$67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais);

VALOR TOTAL GERAL R\$782.500,00(setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 14 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:BCC73DBD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 177, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM GUIDOLIN LTDA ME
CNPJ Nº 36.332.447/0001-05

OBJETO: prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços com máquinas e equipamentos nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais).

Cotiporã, 14 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:ABC3625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175, DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 18.675.366/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit de segurança do sistema hidráulico da caçamba do caminhão de placas ISW-2682, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 121/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BAD23AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 176, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONTRATADA: ALEX CARBONERA ME

CNPJ Nº 17.200.287/0001-04

OBJETO: prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços com máquinas e equipamentos nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$84.500,00(oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:90F27402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 178, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONTRATADA: JHC ESCAVAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 19.671.893/0001-25

OBJETO: prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços com máquinas e equipamentos nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais);

Cotiporã, 14 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:64E48FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 179, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP

CNPJ Nº 22.153.251/0001-49

OBJETO: prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços com máquinas e equipamentos nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 14 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F9DE97F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EMERGENCIAL Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2024****CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA EPP**
CNPJ Nº 05.579.749/0001-59**OBJETO:** prestação de serviços de forma emergencial, para a realização de serviços com máquinas e equipamentos nas estradas e acessos a propriedades efetivamente atingidas pela enchente, conforme Decreto Executivo nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR: R\$389.000,00**(trezentos e oitenta e nove mil reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:2564EB53**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 28/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 02/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2024,
ÀS 09 HORAS, NA AVENIDADE FIORAVANTE FRANCIOSI, 68,
CENTRO, COXILHA, NA SALA DE LICITAÇÕES. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA
MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO
MUNICÍPIO DE COXILHA.. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL:
LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE:
WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelin Salinet Nunes

Código Identificador:60886FFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 25/2024****ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 25/2024**CONTRATADA:** SPA DO MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO
PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 6X4 BASCULANTE,
ANO 2014, MODELO 2015.**ADITIVO:** 14/05/2024 VIGÊNCIA: 21/06/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO
OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA
EMPRESA: PATRICIA BERNARDI ETZ**Publicado por:**

Evelin Salinet Nunes

Código Identificador:16460727**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 54/2022****ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 54/2022**CONTRATADA:** CLARO S/A**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA
ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
(SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM INTERNET MÓVEL
ILIMITADA, COM RESPECTIVOS SIMCARDS, NO SISTEMA
DIGITAL PÓS-PAGO COM COBERTURA DE NO MÍNIMO
3G/4G OU SUPERIOR.**ADITIVO:** 14/05/2024 VIGÊNCIA: 21/06/2024**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO
OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA
EMPRESA: EDUARDO BIEDERMANN**Publicado por:**

Evelin Salinet Nunes

Código Identificador:0A21FF4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 219/2024 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE 05 (CINCO) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**
Estado do Rio Grande do Sul**Extrato de Edital n.º 219/2024****Processo Seletivo Simplificado****MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna
público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis
Municipais 2.473/2010, 4.693/2024 e 4.746/2024, estarão abertas as
inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação
temporária de 05 (cinco) Auxiliares de Educação Infantil.As inscrições podem ser realizadas nos dias 16 e 17 de maio de 2.024,
junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de
Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 14 de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:934DBE6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

Contrato Nº 99/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
 Valor: R\$ 37.500,00
 Vigência: Início 14/05/24 Término: 31/12/24
 Licitação: Pregão Nº 44/2024
 Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE.

Crissiumal, 14 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7F4FADFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

Contrato Nº 100/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Valor: R\$ 32.000,00
 Vigência: Início 14/05/24 Término: 31/12/24
 Licitação: Pregão Nº 44/2024
 Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE.

Crissiumal, 14 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:15D0E190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

Contrato Nº 101/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: ILOI KIST LTDA
 Valor: R\$ 3.307,50
 Vigência: Início 14/05/24 Término: 31/12/24
 Licitação: Dispensa por Limite Nº 923/2024
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 14 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:184598F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

Contrato Nº 102/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: DIANA RAUBER CLASSMANN
 Valor: R\$ 26.271,00
 Vigência: Início 14/05/24 Término: 31/12/24
 Licitação: Dispensa por Limite Nº 924/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE 2024.

Crissiumal, 14 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E5CED5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024**

Contrato Nº 103/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: CONSTRUTORA UNIAO LTDA
 Valor: R\$ 599.900,00
 Vigência: Início 14/05/24 Término: 14/05/25
 Licitação: Concorrência Nº 5/2024
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO ESPAÇO RECREATIVO EMEI MADRE PAULINA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 14 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:11E2B524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 1726-04/2024**

DECRETO Nº 1726-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social(FMS) 3.4.4.9.0.52.000000 Equipamentos e material permanente (1421) R\$ 50.000,00 Total: R\$ 50.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1154 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS..... R\$ 50.000,00 Total: R\$ 50.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
 Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2B1F8146

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1727-04/2024**

DECRETO Nº 1727-04/2024 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1725- 04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1.379 de 05 de maio de 2024 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) como segue: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (516) R\$ 400.000,00 Total: R\$ 400.000,00Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Sul, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C4093474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– JHESSICA RAQUEL COSTA LAUTENCHLEGER – CPF nº 027.412.920-51 – Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – Termo de Credenciamento nº 009/2024 – Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia – Valor R\$ 52.000,00 – Assinatura: 10/05/2024.

– CLÍNICA MÉDICA FENNER E HENZ LTDA – CNPJ nº 10.772.024/0002-01 – Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Termo de Credenciamento nº 004/2024 – Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas com neuropediatra – Valor R\$ 18.000,00 – Assinatura: 29/04/2024.

– MAURO JOSE FERRARI – CPF nº 722.589.930-91 – Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Contrato nº 185/2024 – Cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. – Valor R\$ 545,00 – Assinatura: 15/05/2024.

– MARIA CRISTINA BORTOLUZZI – CPF nº 615.906.650-15 – Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Contrato nº 184/2024 – Cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. – Valor R\$ 1.900,00 – Assinatura: 15/05/2024.

– SUL FIOS LTDA – CNPJ nº 06.966.471/0001-35 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 176/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 3.561,00 – Assinatura: 13/05/2024.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 174/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 6.161,51 – Assinatura: 13/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:89DDDC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2024**

**PROCESSO Nº 1009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A. (CNPJ: 03.505.185/0001-84)** para prestação de serviços de **DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 14-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D2260D19

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVENIO 889766
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

Adjudicação e Homologação

Carona Nº03/2024

Objeto: Retroescavadeira

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr **BENITO FONSECA PASCHOAL**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o processo de Caron nº 03/2024 como vencedora da Presente Tomada de Preços a Empresa:

Muller Industria de Maquinas de Construção LTDA
CNPJ: 11.938.604/0001-08
R\$ 395.000,00

Adjudico e Homologo a Empresa a cima como vencedora da presente Licitação.

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:C9B06E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 43/2024, PROCESSO
12875/2024.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA:
FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Contratação de prestação de serviço com o objetivo de usufruir os benefícios da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023: Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Valor total de R\$ **37.428,06**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/05/2024.

MARCELO M. ANTUNES DOS SANTOS,
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:1011FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis: **LEI N.º 7.464, DE 14 DE MAIO DE 2024** - Autoriza o Poder Executivo a realizar ações de auxílio aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelas catástrofes naturais, através de ajuda mútua e dá outras providências.

Erechim/RS, 14 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:8F1AC01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 208/2024

Processo n.º 30777/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 035 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Torneio de Futebol Livre". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de Maio de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:C938779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 211/2024

Processo n.º 30160/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 152 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Saúde e bem-estar na melhor idade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de Maio de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:476E826F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 140/2024 - PROCESSO SELETIVO 092/2024

EDITAL N.º. 140/2024 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Mariseli Dalposso Grando	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 14 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3A70FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 139/2024 - PROCESSO SELETIVO 128/2024

EDITAL N.º. 139/2024 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 128/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Hebert Montano De Souza	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental,

HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 14 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:646AFE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 138/2024 - PROCESSO SELETIVO
125/2024**

EDITAL Nº. 138/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 125/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ricardo Ludwig De Souza Schmitt	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 14 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:A3937BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 126/2024 - EDITAL 006/2024**

EDITAL Nº 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1424/2024, com o seguinte resultado:

ASSISTENTE SOCIAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001		JORDANA CARRARO MOMO	1º LUGAR
004		ELIANE LUISA DE DAVID	2º LUGAR
009		HELLEN TASSYANE DIEDER	3º LUGAR
011		JOSIANE DE OLIVEIRA OLIGINI	4º LUGAR

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
002		PABLO BERTÃO MARQUES ELIAS RIBEIRO	1º LUGAR
003		FRANCIELE DARTORA	2º LUGAR
007		ANA CLAUDIA KURMANN	3º LUGAR

Erechim, 14 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:0A8E198D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 126/2024 - EDITAL 005/2024**

EDITAL Nº 005/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1424/2024, com o seguinte resultado:

ASSISTENTE SOCIAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001		JORDANA CARRARO MOMO	7 pontos	1º LUGAR
004		ELIANE LUISA DE DAVID	6 pontos	2º LUGAR
009		HELLEN TASSYANE DIEDER	6 pontos	3º LUGAR
011		JOSIANE DE OLIVEIRA OLIGINI	4 pontos	4º LUGAR

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002		PABLO BERTÃO MARQUES ELIAS RIBEIRO	8 pontos	1º LUGAR
003		FRANCIELE DARTORA	5 pontos	2º LUGAR
007		ANA CLAUDIA KURMANN	4 pontos	3º LUGAR

Erechim, 14 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:0F8D4EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Ensaio de Sondagem Mista de Solo, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** no valor total estimado de **R\$ 239.900,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 14 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:1C2C3DAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 23 de maio de 2024, às 10 horas, podendo ser acompanhada de forma online, na transmissão ao vivo no Youtube da TV Câmara de Erechim (<https://www.youtube.com/@TVCamaraErechim>) e também de forma presencial no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 14 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Santin

Código Identificador:1E0738FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.149 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:98C6B6FC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 048/2024****Contrato 048/2024****Pregão Eletrônico Nº 047/2024****ORDEM DE COMPRA Nº 2341/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 00.964.245/0001-39

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA - SMCDH conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e no Pregão Eletrônico nº 47/2024.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Valor: R\$225.740,40 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Assinatura: 09 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:2F58DDDE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2989/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1701/2024 que NOMEOU Estela Gomes Levis no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Escritório de Eventos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9F22AA80**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2990/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Estela Gomes Levis no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado ao Escritório de Eventos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CF8836E6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2991/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Viviane Sampaio, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46980, a contar de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AA818945**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2992/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rafael Borges Fischer, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8699, a contar de 04/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AA6828A9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2993/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Luiz Antonio da Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47085, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Alberto Pasqualini e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 06/05/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DA37BF0E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2994/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sonia Mara Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40271, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Alberto Pasqualini, a partir de 06/05/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:92E4CB92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.465, DE 14 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 2.465, DE 14 DE MAIO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e artigo 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional,

DECRETA:

CONSIDERANDO a ocorrência no território de Fagundes Varela, entre os dias 27 de abril a 02 de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas, vendavais e quedas de barreiras;

CONSIDERANDO que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível II;

CONSIDERANDO o enfretamento de situações de risco pelo Município de Fagundes Varela decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos e danos materiais e ambientais, com a destruição de estradas, pontes e a interdição de vias públicas, impedindo o acesso a outros Municípios, bem como aqueles constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em anexo;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024, do Governador do Estado, que declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 1º do Decreto nº 57.956, de 1º de maio de 2024, autoriza que os Municípios assolados pelos eventos climáticos e que registrem prejuízos e danos materiais e ambientais, com destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas, também reconheçam a situação de desastre no âmbito local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado situação de emergência no Município de Fagundes Varela, sendo classificado como desastre de Nível II, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude dos eventos climáticos de chuvas intensas, classificado e codificado como Tempestades – chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, bem como reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Ingressar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso VIII do artigo nº 75 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergencial, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação de cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Parágrafo Único. Acerca das causas e consequência dos efeitos adversos, faz-se valer de interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, de que “as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da destida administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 6º. De acordo com o artigo 13, constante no Decreto nº 84.685 de 06/05/1980, é possível alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR), por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas em regiões afetadas.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitido ao Poder Público em situação de emergência ou estado de calamidade pública a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º. Conforme Lei nº 101, de 04/05/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, de acordo com o artigo 65, se reconhecida a situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 9º. De acordo com o artigo 4º, §3º, inciso I da Resolução 369 de 28/03/2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10. De acordo com o artigo 61, inciso II, alínea “j”, do Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 11. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e PROAGRO, garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos rurais.

Art. 12. De acordo com legislação vigente, o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222 do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16/03/2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 13. Fica o Município autorizado a realizar e fornecer, de forma emergencial e por meio de laudos emitidos pela EMATER e pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, serviços de máquinas e fornecimento de brita e tubos no auxílio a produtores rurais inscritos, pelo prazo em que perdurar a validade deste Decreto, para:

I – Acesso a propriedades;

II – Serviços que garantam a estrutura de aviários, pocilgas e tambos leiteiros já instalados; e

III – Projetos já instalados de fruticultura que apresentam riscos estruturais.

Art. 14. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual prazo, de acordo com a necessidade.

Art. 16. Resta revogado na sua íntegra o Decreto nº 2.458 de 03 de maio de 2024.

Art. 17. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fagundes Varela, 14 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:914ABFEA

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 69/2024 – Processo nº 791/2024, dispensa de licitação nº 710/2024. Contratado: AUTOCAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 90.181.678/0001-00. Valor R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:789B2DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024 CONTRATAÇÃO DE HORA CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA.

PROCESSO Nº037/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de serviços de caminhão basculante para recuperação emergencial de estradas locais.

Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fornecedor(a): **Arlindo de Oliveira ME.**

Faxinalzinho, RS, 14 de maio de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:88D3372C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº1871-2024 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 1871/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor James Ayres Torres Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a

necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de maio de 2024.

GUILHERME PIRES DA SILVA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:E2AAC350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.2024-RETIFICA DATA SESSÃO
PUBLICA DE ABERTURA DA PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº 04/2024-REGISTRO DE PREÇOS – RETIFICADA DATA DA SESSÃO PÚBLICA. Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, conforme especificado no Edital e em seus anexos, **a Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 23 de maio de 2024, através da Plataforma de licitações bil. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e**

ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 13 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:DA919DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº05.2024**

Pregão Eletrônico nº 05/2024-REGISTRO DE PREÇOS – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de lixo hospitalar, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 29 de maio de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 14 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:0E2D9A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 21/2024**

TERMO ADITIVO Nº 21/2024

Vinculado ao Contrato nº 23/2023

Inexigibilidade nº 22/2023

Processo nº 613/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “LOCATÁRIO” e a senhora Rosa Ligia Schroder Coradini, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município de ora em diante denominada simplesmente “LOCADORA”, para locação do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)

I – O presente Contrato tem por Objeto a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 230, com aproximadamente 137,00 m² (cento e trinta e sete metros quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

II – O imóvel descrito no item I será entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo e restituí-lo desta forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (INALTERADA):

I – O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 15 (quinze) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.

O valor do Contrato de aluguel do imóvel para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

II – O pagamento será efetuado em depósito bancário na Agência Banrisul, 0627, Conta Corrente n.º 35.002662.0-8.

III – Não sendo a data do vencimento dia útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

IV – No caso de atraso no pagamento do valor do aluguel (prazo superior a 15 dias), o valor será corrigido monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração recompensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

V – O locatário realizará retenção do imposto de renda conforme obrigação disposta na legislação Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação e conveniência da secretaria demandante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Locatário

ROSA LIGIA SCHRODER CORADINI

CPF n.º 411.818.240-87 – Locadora

KARINE DA SILVA GREFF

Coordenadora do CRAS - Fiscalizadora

Testemunhas:

CPF n.º _____

CPF n.º _____

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:CFD099A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PAD 004/2023 - PORTARIA Nº
21613/2024**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 004/2023

Portaria nº 21.613/2024

**ASSUNTO: PAGAMENTO DIFERENÇA INSALUBRIDADE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº 21.605/2024, de 04 de abril de 2024, nos autos do P.A.E. nº 004/2024 instaurada através da Portaria nº 21.613/2024, tendo em vista a dificuldade de intimar individualmente os servidores, esta comissão sindicante conforme prevê o Art. 171 do RJU, vem por meio deste os abaixo relacionados para SE FOR DE SEU INTERESSE MANIFESTAR E APRESENTAR DEFESA referente a “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo, em atendimento a comunicação interna nº 029/2024 para apurar os fatos relatados na referida comunicação interna”, que compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após a publicação deste edital.

Aldemir Lucio Abegg; Aline Koch; Ana Maria Morlin; Angela Margarete Vieira de Almeida; Anilto Veiga de Souza; Arnildo Ivo Noster; Auri Alves da Silva; Carlos Gilberto Acosta; Catia Inacia Brand; Claudia Berenice de Castro; Claudio Alfredo Konrat; Cleusa de Mello do Amaral; Dilce Teresinha Longhi Maciel; Eledana Bernardi; Elenir Pinto de Almeida; Elenita Bellentier; Eliana

Heizmann Funguetto; Evelise Maria Cozer; Fatima Margarete Oliveira Wastowski; Fernanda Raquel Wendt Giaretta; Gabriele Lidia Kahl; Gisiane Demenegui Lipski; Humberto Antunes dos Santos; Janete de Fatima Antunes da Silva Gonçalves; João Batista Roque da Silva; João Denir Carvalho De Almeida; João Erondir Moraes Ferreira; João Nelson Cabral; Joece Mar Luz de Almeida; Jorge Luiz Utzig; Jorge Luiz Utzig II; Jorgino Antonio Almeida da Luz; José Augusto Czegelski; Jussara de Fatima Oliveira de Almeida; Larissa Machado Duarte; Leandro Mayer Macht; Lucia Elisabete Prestes Loureiro; Luciana de Fatima Freitas De Oliveira; Luis Fernando Scherz; Lurdes Marlene B. Dos Santos; Marcia Cardoso Wisniewski; Maria Goreti B. D. P. F. Oliveira; Maria Leonise Rodrigues de Lima; Marisa Ines Dal Cin; Maristela Macht Capeletti; Marlize Aparecida de Oliveira Lemes; Nadia Yousef Abed Ahmad; Nei Ortiz Rodrigues Paiva; Neiva Gonçalves Araujo; Paulo Aurelio Pinto Bidel; Paulo Cesar Silva de Oliveira; Paulo Cesar Pintos Nunes; Paulo Gaspar Archemncher; Paulo Pires Santiago; Pedro Henrique Anders; Raimundo Minikel; Roseli Porto; Sandra Terezinha M. Fontana; Sirlei Cristina Bellini Mello; Teresinha de Fatima Leite; Vicente Miranda da Silva; Wilson Alves da Cruz e Waldenei João Schmidt.

Giruá/RS, 13 de maio de 2024.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO

Presidente da Comissão
Portaria nº 21.605/2024

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:D219EB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD 006-007-008/2023**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2023 –
Portaria nº 20.633/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2023 –
Portaria nº 20.754/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2023 –
Portaria nº 20.755/2023**

ASSUNTO: DRA. SANDRA CRISTINA HASS

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 201.605/2024, de 04 de abril de 2024, em posse dos autos dos Processos Administrativos Disciplinários citados acima, tendo em vista estar a Sra. Sandra Cristina Hass residindo na cidade de Três de Maio, porém, não foi conseguido entrar em contato com a mesma, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste CONCEDER PRAZO DE DEFESA através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar defesa.

O presente Edital trata sobre o assunto:

P.A.D. 006/2023, “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimentos as Comunicações Internas nº 585/2023 e nº 590/2023 para apurar os fatos relatados na referida Comunicação Interna”.

P.A.D. 007/2023, “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimentos a Comunicação Interna nº 624/2023 e Protocolo nº 3628/2023, para apurar os fatos relatados na referida Comunicação Interna”.

P.A.D. 008/2023, “Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial, em atendimentos a Comunicação Interna nº 625/2023, para apurar os fatos relatados na referida Comunicação Interna”.

Giruá/RS, 13 de maio de 2024.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO

Presidente da Comissão
Portaria nº 21.605/2024

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:7F7F6CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.323/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2323/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2045478	Leticia Muniz Dos Santos De Vargas Ramos	12º

Glorinha, 10 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6B09FDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.323/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2323/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2036169	Jady Souza Da Silveira	15º

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6FEB8195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatas(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2322/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2042375	Jordana Dos Santos Rodrigues	11º

Glorinha, 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6D0A1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatas(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2322/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2032691	Joyce Dos Santos Brum	13º

Glorinha, 10 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:842DD7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatas(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2322/2024, com resultado

homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2049846	Brendha Avila Ramos	14º

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B5EF6EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2323/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2045478	Leticia Muniz Dos Santos De Vargas Ramos	12º

Glorinha, 10 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5A8DDB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatas(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2323/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2036169	Jady Souza Da Silveira	15º

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3C90B680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.321/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Secretário de escola, conforme autorização na Lei Municipal nº 2321/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Secretário de escola		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2048719	Pedro Proenca Blos	2º

Glorinha, 08 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1E5A6B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.320/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.320/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2037244	Carina Dutra Sarmento	4º

Glorinha, 08 de maio de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2EA13347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

EDITAL Nº 48

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das

13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: MOTORISTA		
Nome	Inscrição	Colocação
Paula Dalazen Motta	2049686	5º

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FA4A15DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2024**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO/COZINHA, NA COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE GLORINHA (COOPETRAG), INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Abertura dia **29/05/2024** às **09h**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 15 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:343A9097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

SÚMULA DO CONTRATO 045/2024

**CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 93/2024**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA

CONTRATADA:
CONSTRUTORA PLANFORME LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

VALOR:
R\$ 29.420,37

FIRMADO EM:
14/05/2024

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D17A7E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2024
Dispensa por Limite nº 141

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS ARES CONDICIONADOS PARA A RECEPÇÃO DA PREFEITURA E ALMOXARIFADO**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

NOME: BERNARDO DA SILVA CORREA INSTALACOES
CNPJ: 34.105.888/0001-49
ENDEREÇO: ESTRADA DO MARACANA, 3024, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 3.155,00

Glorinha, 14 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A82D0E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2024
Dispensa por Limite nº 142

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ADEQUAÇÕES NA ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR
SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL
NOME: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA
CNPJ: 39.268.729/0001-89
ENDEREÇO: Marechal Deodoro, ap 202, 565, OSÓRIO/RS
VALOR R\$ R\$ 29.420,37

Glorinha, 14 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6B267FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024

Estabelece medidas a serem adotadas para o funcionamento da Administração Pública do Município de Guaíba, de maneira transitória e em razão da situação de calamidade pública disposta no Decreto Municipal n.º 051/2024.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 051 de 05 de maio de 2024, que “Decreta Estado de Calamidade Pública pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria n.º 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional; e revoga o Decreto Municipal n.º 050, de 02 de maio de 2024”;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal as aplicações das disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Guaíba, Lei Municipal n.º 2.586/2010, que lhe são subordinados, nos termos do art 1º, caput, sendo facultado delegar atribuições;

CONSIDERANDO que deve o Município de Guaíba obedecer ao primado do princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pelo que, pela Lei Orgânica Municipal então deve prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população;

CONSIDERANDO a interdição de vias e o comprometimento dos prédios e repartições públicas, bem como a dificuldade de acesso às dependências públicas, que impossibilita inclusive a prestação de serviço de imediato em escolas e órgãos de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º. Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta do Município de Guaíba deverão convocar os servidores que lhe são subordinados para desempenho de suas funções, ou outras, em caráter de excepcional interesse público e em prol da calamidade pública disposta no Decreto Municipal n.º 051/2024.

§1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, deverão desempenhar suas atribuições, ou outras, de forma excepcional quando convocados, dada a situação emergencial disposta no decreto.

§2º Desde já fica consignado que todo e qualquer cometimento de trabalho realizado pela Administração aos servidores aqui em específico não comportam atribuições estranhas às do cargo que ocupa, dada a situação de urgência, que sendo transitória, está autorizada pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba, art. 152, inciso, XIX da Lei Municipal n.º 2.586/2010.

§3º A escala de cada funcionário público do Município de Guaíba será publicada pelas respectivas chefias dos órgãos da Administração Pública, que podendo utilizar-se de todo o quadro do funcionalismo municipal, podem ser chamados para organizar o serviço público.

Art. 2º. Para o cumprimento do trabalho pelo quadro do funcionalismo devidamente convocado nos termos do art. 1º, caput, deste decreto, será posto à disposição todo e qualquer transporte, seja rodoviário, fluvial ou outros que se fizerem necessários aos trabalhos de interesse público junto ao Município de Guaíba.

Parágrafo único. Aludido transporte será oferecido estritamente aqueles que residem fora da sede do Município de Guaíba ou em local de difícil acesso.

Art. 3º. Fica vedado o trabalho remoto, ou no modelo home-office, junto à Administração, uma vez oferecido o transporte adequado.

Art. 4º. Desde já fica estabelecido que para aqueles servidores, efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários que não puderem comparecer por qualquer motivo legal disposto no

art. 48 da Lei Municipal nº 2.586/2010, que tais devem apresentar a justificativa à Coordenadoria de Recursos Humanos, que, em ato subsequente, encaminhará o protocolo ao Gabinete de Crise.

Art. 5º. O prazo de validade deste decreto municipal é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, uma vez motivada a necessidade com indicação dos fatos e dos fundamentos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de maio de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:79E3B635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTOS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 30/05/2024. Nova data de abertura da sessão: às 14 horas do dia 30/05/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EC60CA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Banda Os Racoons para se apresentar no evento: Motofest no dia 11/05/2024, Local: CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 11963/2024 e contrato nº. 258/2024, sendo a contratada – 49.472.229 ALEX BRUNO RIBEIRO MARQUES – Valor total do serviço: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D19B3683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 57/2022
CONTRATADA: OSCAR INÁCIO SCHNEIDER**

CPF: 416.689.440-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO DE ÁREA LOCADA.
VALOR T.A.: R\$ 19.076,94
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
VIGÊNCIA T.A.: 04/05/2024 A 03/11/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

Harmonia/RS, 15 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:634B582B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024 e ratifico a contratação da empresa **RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.726.998/0001-94, com sede na Rua Av. Getúlio Vargas, nº 412, Bairro Centro, município de Humaitá/RS**, para prestação de serviços de radiodifusão com frequência FM, com abrangência em todo território do Município de Humaitá, pra atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal de R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais) mensais.

Humaitá/RS, 14 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:9F4447BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º VI AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 43/2020**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 43/2020; Tomada de Preços n.º 07/2020; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; objeto: renovação contratual por mais 12 meses com reajuste dos valores contratados conforme IPCA/IBGE; Valor unitário por hora trabalhada: R\$ 223,43 (duzentos e vinte e três reais com quarenta e três centavos). Data de assinatura: 14/05/2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7FF7B3C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3576-9	Tais Boito Mazzon	08/05/2024	01	Luis Sant'Anna de Moraes CRM 23.678

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DD948A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
4090-8	Dolenia Tedesco	Merendeira Servente	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Servidores Fundamental-Domésticas Merendeiras	20% (vinte por Cento)	14/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14+ de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:706F4185

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.409/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Retifica Decreto Nº 3.405 de 07 de maio 2024 para corrigir erro material relativo à ausência de EMENTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Retifica Decreto Nº 3.405 de 07 de maio de 2024 para corrigir erro material relativo à ausência de EMENTA:

DECRETO Nº 3.405/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020,

Passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 3.405/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicasno âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiraiaras e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020,

Art.2º Fica retificado o Retifica Decreto Nº 3.405 de 07 de maio de 2024 para corrigir erro material relativo à ausência de EMENTA.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de hoje

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 14 de maio de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:57ADD54C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.410/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Retifica o Decreto Nº 3.407 de 08 de maio de 2024 para corrigir erro material

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Decreto Nº 3.407 de 08 de maio de 2024 para corrigir erro material conforme segue,

EMENTA:

Onde se lê: Declara situação de emergência em Todo o território do Município de Ibiraiaras, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 02 de maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Leia-se: Declara situação de emergência desastre Nível I, em Todo o território do Município de Ibiraiaras, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 04 de maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º

Onde se lê: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do município de Ibiraiaras, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 02 de maio de 2024.

Leia-se: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência desastre Nível I em todo o território do município de Ibiraiaras, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 04 de maio de 2024.

Art.2º Fica retificado o Retifica Decreto Nº 3.407 de 08 de maio de 2024 para corrigir erro material.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de hoje

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 14 de maio de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:E1D5B8EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo nº 052/2024; Contratada: DAIANE PIMENTEL DA SILVA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 14/05/2024; Valor mensal: R\$ 1.541,78 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:1090FC77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 091/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 091/2023, tendo como contratada a Sra. **Gisele Volpatto**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 14 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:90DECAC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal KAREN ELIZABETE PEROSA do cargo de Doméstica Servente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 383/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **Karen Elizabete Perosa**, matrícula nº 4042-8, do Cargo de Provimento Efetivo de Doméstica Servente, resguardados os direitos previstos no Art. 21 §11º da Lei Municipal nº 1.492/2002, a contar de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:6ED8498D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Designa Servidoras Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as seguintes servidoras municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo licitatório de aquisição de materiais de higiene, limpeza e utilitários.

Elizabete da Silva Guadagnin, matrícula 3647-1.

Amanda de Souza Pereira, matrícula 4068-1; e,

Soeni Pimentel da Silva, matrícula 3656-0.

Art. 2º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:

Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;

A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º – A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.

Art. 4º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:30DAE4D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 011/2022, tendo como contratada a Sra. **Thais Concolatto**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 14 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:AA41ADE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.131/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.014, DE 19/05/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2024, de 22 de abril de 2024, com mensagem retificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso I, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.014, de 19 de maio de 2022, que dispôs sobre o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais atuantes nas equipes de saúde que

aderirem ao programa da "Rede Bem Cuidar RS" (RBC/RS) da Secretaria Estadual da Saúde (SES), o qual passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º ...

I - os Médicos, Dentistas, Enfermeiras, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares/Técnicos de Consultório Dentário, Agentes de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes Educacionais.

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:9E601E90

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.132/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC do município de IBIRUBÁ e institui sua comissão gestora - COMFUMDEC.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 014/2024, de 10 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, na Lei Federal nº 12.340/2010, na Lei Federal nº 12.608 e na Lei Estadual nº 13.599/2010, o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil de Ibirubá-RS - FUMDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de defesa civil no âmbito do município, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais, antropogênicos ou mistos, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada; e

IV - Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL - FUMDEC

Art. 3º O Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos

globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

§ 1º O Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC será administrado pelo Prefeito Municipal, em conjunto com a Comissão Gestora.

§ 2º As ações de prevenção de desastres compreendem:

I - avaliação dos riscos de desastres:

- a) estudo e mapeamento das ameaças dos desastres;
- b) estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
- c) elaboração de projetos destinados à minimização de desastres; e
- d) confecção de projetos educativos e de divulgação.

II - redução dos riscos de desastres:

- a) adoção de medidas não estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de riscos, visando à redução de desastres; e,
- b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução de desastres.

§ 3º As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

I - capacitação e treinamento de recursos humanos;

II - aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;

III - desenvolvimento científico e tecnológico;

IV - informação e pesquisa sobre desastre;

V - articulação e integração de ações de informações;

VI - desenvolvimento institucional;

VII - motivação e articulação empresarial e da população;

VIII - desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme, para áreas de riscos ou sujeitas a desastres;

IX - planos operacionais e de contingências; e

X - planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.

§ 4º As ações de resposta aos desastres compreendem:

I - socorro e assistência às populações afetadas por desastres;

II - as ações de socorro e assistência emergenciais compreendem as despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, às quais deverão prestar contas da aplicação do recurso, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

§ 5º As ações de reconstrução e recuperação compreendem:

I - restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e o bem-estar da população;

II - realocação de populações afetadas por desastres;

III - reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e

IV - destinação de recursos para as despesas de custeio operacional das obras necessárias de recuperação e reconstrução dos locais atingidos pelos desastres.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do FUNDO:

I - administrar recursos financeiros;

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

III - prestar contas da gestão financeira; e

IV - desenvolver outras atividades determinadas pela Chefe do Executivo Municipal, compatíveis com os objetivos do FUNDO.

Art. 5º Constitui receita do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;

III - os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinados à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;

IV - os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e

VII - outros recursos que lhe forem atribuídos.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto à Banco oficial sediado no Município de Ibirubá-RS, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos alocados do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC terão destinação específica nas ações definidas no artigo segundo desta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - COMFUMDEC, integrada por:

I - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

II - um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

III - um representante da Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ou representante;

V - o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que será o seu presidente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 7º O Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC será implementado no ano de 2024 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8º O Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMDEC atenderá às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como às normas expedidas pelo órgão responsável pela fiscalização municipal.

Art. 9º Os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:A5C2FFDF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de candidato aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, para assumir vaga temporária, sem prejuízo a futura convocação no Concurso Público.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que a Lei Municipal 3.127/2024, autorizou a contratação temporária no cargo de Enfermeiro, utilizando-se a classificação existente do referido concurso, sem prejuízo a futura convocação para o cargo no Concurso Público.

O candidato convocado deverá comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do presente edital, para apresentar a documentação necessária para a elaboração do contrato temporário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até o retorno do profissional lotado no respectivo cargo.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010765	Enfermeiro	Mariele Cardoso Nunes Péres	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (dois dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos na respectiva vaga temporária, sem qualquer prejuízo a futura convocação no Concurso Público, pois a lista do cadastro de reserva permanecerá inalterada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 13 DE MAIO DE 2024.

Abel Grave,
Prefeito.
Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador: 1CFD357C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 193/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**, para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de sacos de cal para atender demanda da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 28/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 15 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador: DE2158AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº065/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº065/2024

Contratado: **DPM EDUCACAO LTDA** – OBJETO: Contratação da empresa DPM Educação para ministrar o curso “Regularização dos Bens Imóveis do Município, Inclusive Para Fins de Registro Patrimonial”. O curso será ministrado no formato presencial, Av. Pernambuco, 1001 - Navegantes, Porto Alegre - RS e será realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2024, com carga horária de 14 horas, dividida em 4 (quatro) turnos, sendo no dia 22 das 09h às 12h e das 13h às 17h e no dia 23 das 9h às 12h e das 13h às 17h. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo.. **Valor:** R\$1.258,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador: 2EC8A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 154/2024

“**RETIFICA O EDITAL Nº 153/2024.**”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital nº **153/2024**:

I – ONDE SE LÊ:

~~“**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, e com base no que dispõe o Edital de Abertura nº 138/2023, de 29 de junho de 2023, alterado e retificado pelos editais nº 143/2023, 167/2023, 179/2023 e 191/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 e, de acordo com a divulgação do Resultado Final, conforme Edital nº 220/2023, de 1º de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que **CONVOCA** os eandidatos classificados nas Funções abaixo discriminadas:”~~

LEIA-SE:

~~“**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, e com base no que dispõe o Edital de Abertura nº 213/2023, de 31 de agosto de 2023, Retificado pelo Edital nº 230/2023, de 11 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, de acordo com a divulgação do RESULTADO FINAL, conforme Edital nº 287/2023, de 09 de outubro de 2023, retificado pelo Edital nº 302/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que **CONVOCA** os candidatos classificados nas Funções abaixo discriminadas:”~~

II – ONDE SE LÊ:

~~“**II** – O candidato deverá assumir a função no prazo previsto no Item 12.1 do Edital 138/2023, de acordo com a função a ser ocupada, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.”~~

LEIA-SE:

~~“**II** – O candidato deverá assumir a função no prazo previsto no Item 14.1 do Edital 175/2023, de acordo com a função a ser ocupada, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.”~~

III – As demais informações constantes no Edital retificado permanecem inalteradas, quais sejam, os candidatos convocados nas funções citadas.

Imbé, 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:617790B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
52/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, CNPJ nº 18.024.516/0001-31.

OBJETO: Internação psiquiátrica do paciente A. M. de M., para tratamento adequado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2024.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Com base no Processo nº 256/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 13 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:C055EAD3

SECRETARIA DA FAZENDA

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 197/2024 PROCESSO Nº
263/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO TELHADO DO DEPÓSITO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor total de R\$ 16.971,60 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e um reais com sessenta centavos).

Independência, 14 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:EBDE51C0

SECRETARIA DA FAZENDA

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 198/2024 PROCESSO Nº
263/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO**, sendo a empresa contratada HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Independência, 14 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:515243D2

SECRETARIA DA FAZENDA

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 199/2024 PROCESSO Nº
265/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS PLACA JBM4L10**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Independência, 14 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:381BFA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 27/2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12.6, do Edital nº 051/2023, **TORNÁ PÚBLICO** que em virtude do Protocolo nº 754/2024, apresentado pela Sra. CARINE INÊS SIMON, no dia 14/05/2024, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 51/2023 e homologado pelo Edital nº 15/2024, do cargo de Supervisor Educacional, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Candidato	Passou a ocupar:
Carine Inês Simon 3º colocada	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:1BBFD6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administração ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental

em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:676E2F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:88B58286

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas, Aquisição de semen bovino para o município.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:D3CF94E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:78FB402D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº087/2024, Processo Administrativo Nº105/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Mobi like, placa JCP 2J86, chassi 9BD341ACRSY943955, ano/modelo 2024, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-84

Valor contratado: R\$826,07

Homologação: 14/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:341AA4B1

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº088/2024, Processo Administrativo Nº106/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Mobi like, placa JCP 3A16, chassi 9BD3414ACRSY943971, ano/modelo 2024, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 91.525.790/0001-84

Valor contratado: R\$826,14

Homologação: 14/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:83693A36

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº089/2024, Processo Administrativo Nº107/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 90.000 km do veículo placa JCD 9E61, chassi: 9BGJP752RB131540, ano/modelo 2023/2024, da SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0001-30

Valor contratado: R\$5.539,20

Homologação: 14/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:3CD948A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.035, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Urbana e Rural do Município de Itaquí, afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a cheia do Rio Uruguai, que atinge a região e com a elevação no nível das águas alagando em nossa cidade, especialmente, na Área Urbana, os bairros: Ponte Seca, Centro, Ênio Sayago, 24 de Maio, Cerrinho Dois Úmbus, Várzea e na Área Rural, as localidades: Pessegueiro, Pintado, São Donato, Ibicuí, Mata Fome, Passo do Silvestre, Mariano Pinto, Chapadão, Tuparay, Butuí e Saladeiro, dentre outras;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que relata as necessidades da colocação por parte do Poder Público: de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população carente do Município, atingida pela cheia e que necessita ser retirada de suas moradias e abrigada em espaços disponíveis e adequados;

Considerando que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da inundação, bem como para assistência e socorro para os afetados;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de emergência, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação (COBRADE – 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de atendimento e socorro a população atingida pela enchente e para a reabilitação do cenário com a reconstrução das habitações atingidas, assim como, melhoria e manutenção das moradias volantes.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de atendimento à população e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, serão administrados pelo Município, com o apoio da comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a reconstrução de empresas e prorrogação de contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigendo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itaqui, 06 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FÁTIMA T. PUSCHER SILVEIRA

Assessora Especial

Publicado por:

Gian de Souza Ferner

Código Identificador:E6C8392F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO BNDES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE
CRÉDITO BANCÁRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, CNPJ **88.120.662/0001-46**, declara para os devidos fins que realizou com o BNDES PROJETOS INV. SETOR PÚBLICO SELIC através do o contrato nº 44011502993, FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO com o **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, CNPJ **92.816.560/0001-37**, no valor de **R\$ 6.543.438,00** (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais), assinado pelas partes em 24 de abril de 2024. Maiores informações encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br e pelo fone (55) 3431.1100/ r: 230/231.

LEONARDO BETIN

Itaqui/RS, 14 de maio de 2024.

Publicado por:

Roseclei Alves Veppo

Código Identificador:32E5AD00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO BNDES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE
CRÉDITO BANCÁRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS**, CNPJ **88.120.662/0001-46**, declara para os devidos fins que realizou com o BNDES PROJETOS INV. SETOR PÚBLICO SELIC através do o contrato nº 44011509831, FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO com o **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, CNPJ

92.816.560/0001-37, no valor de **R\$ 10.456.562,00** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais), assinado pelas partes em 24 de abril de 2024. Maiores informações encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br e pelo fone (55) 3431.1100/ r: 230/231.

LEONARDO BETIN

Itaqui/RS, 14 de maio de 2024.

Publicado por:

Roseclei Alves Veppo

Código Identificador:E091FFFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO 011/2024 - Contratação de Empresa para Aquisição de uma Pá Carregadeira Articulada sobre Pneus, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 03/06/2024 às 9h**.

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Coronel Gonzalez

Código Identificador:A72A30A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 11/2024.**

Aviso

DL 11-2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 32/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 11/2024**, para contratação da empresa **VANA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ Nº **49.607.228/0001-33**, visando a contratação emergencial de serviços de escavadeira hidráulica e locação de caminhão prancha, no valor total de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo 32/2024, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Jari/RS, 14 de Maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:C821FD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 214 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE
DESEMPATE PSS 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 214/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº638/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos inscritos para os cargos abaixo que obtiveram a mesma pontuação, após julgamento de recursos, para ato público de sorteio que será realizado no dia 15 de maio de 2024, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Site Rua Osvaldo Bastos mº622, setor de licitações, Maquiné/RS

2.REGRAMENTO DO DESEMPATE

2.1. Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 10. e subitem 10.3. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº011/2024, edital nº 162/2024, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação:

RESULTADO PRELIMINAR

ATENDENTE

Nome do candidato	Nº da inscrição	Assinatura
Elaine Rech Dias	05795/2024	ZERO
Andressa Machado De Oliveira	05751/2024	72
Ana Paula Severo Dos Santos	05695/2024	52
Kassia Karolina Martinelli De Oliveira	05694/2024	84
Andrea Monticeli	05693/2024	ZERO
Sandra Mara Dos Santos	05594/2024	60
Lyandra Borges Rodrigues	05593/2024	60
Maiara Ribeiro Brum	05592/2024	ZERO
Luana Ferreira Da Silva	05591/2024	52
Thamyris Borges Rodrigues De Almeida	05589/2024	ZERO
Ivone De Matos Dewes	05520/2024	ZERO
Zeneida Maria Dos Santos Teixeira	05519/2024	ZERO
Suelen S S Lermen	05518/2024	44
Bianca Da Silva	05517/2024	44

Maquiné, 13 de maio de 2024

. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
 Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5BE9278B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 215/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05073/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Bruna Flores Souza	1402956	20º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 381/2024 (em 14/05/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

PORTARIA Nº 381, DE 14 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA BRUNA FLORES SOUZA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia BRUNA FLORES SOUZA**, aprovada em 20º (Vigésimo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1402956, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05073/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:
 Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:97CEB56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 216 NOMEAÇÃO DE PSICÓLOGA

EDITAL Nº 216/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03031/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Luciane Dimer Brusich dos Santos	1404290	12º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 383/2024 (em 14/05/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA LUCIANE DIMER BRUSCH DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LUCIANE DIMER BRUSCH DOS SANTOS**, aprovada em 12º (Décimo Segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1404290, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03031/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EC3081CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 382 TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 345/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03031/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 345/2024 que nomeia a candidata **SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ**, aprovada em 11º (décimo primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1398022, para o cargo de Psicólogo, Padrão 08, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2434E5B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 380 TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 380, DE 14 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 304/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO05073/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 304/2024 que nomeia a candidata **MICHELE HUBNER**, aprovada em 18º (décimo oitavo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1379200, para o cargo de Enfermeiro, Padrão 08, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7F073FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 21/2024**

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 33/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de valor.

DATA DO ADITIVO: 10/05/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Michel Favreto Petryk.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5FE78F38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor JOSE FERNANDO OLIVEIRA PRADO, a partir de 09 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/09/2012 a 10/09/2017, conforme Processo Interno RH nº 127/2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:83F69599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito o Servidor Senhor MATEUS SAGGIORATO, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023, conforme Processo Interno RH nº 119/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D1F029A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (marido), a Servidora Senhora LOANE FÁTIMA ARTUZI GHIZZONI os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4498750B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora TANIA MARA MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6F2838AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:29406735

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa máquinas, veículo e servidores públicos para fins de ajuda humanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal e,

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Municipal nº 39/2024, de 13 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes recursos municipais para fins de prestar excepcional ajuda humanitária:

I – 1 (um) Caminhão Ford Cargo, Placas: IVY1157, com motorista;
 II – 1 (uma) Saveiro, Placas: JCC5A89, com motorista;
 III – 1 (uma) Escavadeira Hidráulica 210, John Deere, com operador;
 IV – 1 (uma) carregadeira Case, com operador;
 V – 1 (um) Caminhão prancha, Placas: IFK8F44, para transporte dos equipamentos rodoviários, com motorista.

Art. 2º Os recursos municipais previstos no artigo anterior serão destinados para uso durante o período de 14/05/2024 até 17/05/2024.

Art. 3º Os recursos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria serão utilizados junto ao Município de Muçum/RS, em conformidade com as demandas oriundas do mesmo e com o cronograma de trabalho estabelecido pela Associação Regional dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BAC3A2A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Designa Servidores Públicos para fins de ajuda humanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal e,

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Municipal nº 39/2024, de 13 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes Servidores Públicos para fins de ajuda humanitária, durante o período de 14/05/2024 até 17/05/2024, no Município de Muçum/RS:

I – Gelson Manfró;
 II – Alberto Santini;
 III – Lucas Rosa Santini;
 IV – Vagner Tramontina;
 V – Marcelo de Godoy.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9612FF45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 495, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3821.

Onde se lê:

Art. 2o Revogar a Portaria nº 665/2023.

Leia-se:

Art. 2o Revogar a Portaria nº 206/2024.

Mato Castelhana/RS, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4899876F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 03/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar a data da presente licitação ficou retificada para às 09h do dia 29 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a Construção do Prédio Sede Centro Cultural e do Almoarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 14 de abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
 Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
 Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:0AD57476

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITALÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 07/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica retificada a data da sessão virtual do pregão eletrônico 07/2024, que ocorrerá às 09h do dia 27 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço,

cotação por item, cujo objeto será **A AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO CODIGO 66N4-35000 PARA ESCAVADEIRA HYUNDAI 160LC7**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com - sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 14 de maio de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:0C98AB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
RETIFICAÇÃO 004/2024**

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2024, contratação de empresa especializada para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Eurico Fiss. Abertura em 29/05/2024, às 10hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 14 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:FC12584D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGA - PREGÃO 018/2024 - USINA FOTOVOLTAICA**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão 018/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao princípio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o procedimento licitatório objeto do Pregão nº 018/2024 – Usina Fotovoltaica - por razões de interesse público, notadamente a adequação de seu objeto.

Publique-se

Morro Reuter, RS, 14 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:26F7F12E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 267/2024. Contrato Administrativo nº 073/2024. Objeto: Oficina de teatro. Contratado: **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES**. Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), correspondendo à R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais. Vigência: A vigência do contrato será de 15

de maio de 2024 a 15 de dezembro de 2024. Data do documento: 14/05/2024.

Morro Reuter/RS, 14 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:582512DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº51/2024 - RETIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

CNPJ nº 91.360.420/0001-34

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através da agricultura familiar em atendimento ao PNAE.

Onde se lê: “Valor Contratual: R\$ 5.307,50 (cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)”, **leia se:** “Valor Contratual: R\$ 26.499,50 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)”.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:425E22FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº62/2024**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: Edinei Teixeira Machado

CNPJ nº 05.848.227/0001-05

Objeto: aquisição de bicicletário na Câmara Municipal de Vereadores, com instalação.

Valor Contratual: R\$ 1.496,00 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F5E4B253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº63/2024**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: Marco Antônio de Souza Lopes

CNPJ nº 13.050.731/0001-93

Objeto: aquisição de recarga de extintores para o prédio sede e anexo da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CC1B61FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Quarto Termo Aditivo do Termo de Fomento n.º 01/2022 – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Hartz – APAE. Da Transferência Financeira:** A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) por mês, o qual será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho alterada em anexo.

Nova Hartz, 14 de maio de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:C54479D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1706/2024, parecer jurídico n.º 158/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de Solange Maria Johann 35173351004 para realizar a Formação Continuada 2024, no dia 28 de maio de 2024, com 04 horas de duração, para professores que ministrarão as aulas do Projeto de Hunsrik nas EMEF de Nova Hartz, que tem o intuito de agregar conhecimento aos profissionais da educação para qualificar o ensino da língua em sala de aula. O valor total da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:179577F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 39/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 708/2024 e no parecer jurídico n.º 151/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, referente a aquisição de 100 kits de higiene pessoal, para atender crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$30,31 (trinta reais e trinta e um centavos) o kit. O valor total da contratação é de R\$3.031,00 (três mil e trinta e um reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C1EF3440

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 40/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1757/2024 e no parecer jurídico n.º 150/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** referente a aquisição de medicamentos oriundos de ordem judicial n.º 5011562.48.2023.8.21.0132 para a paciente Priscila Jaeger Lucas. O valor total da contratação é de R\$3.293,42 (três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Sendo: Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** o valor de R\$2.935,24
Empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** o valor de R\$358,18
Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DC38282C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 41/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1655/2024 e no parecer jurídico n.º 149/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CPN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente a aquisição de exame de ecocardiografia transtorácica oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Giani Mairi Gonçalves. O valor total da contratação é de R\$215,00 (duzentos e quinze reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:57E31668

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 42/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1232/2024 e no parecer jurídico n.º 142/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BIANCA WEBER SAEURESSIG FONOAUDIOLOGIA LTDA** referente a aquisição de serviços de

fonoaudiologia para duas crianças de 3 anos, oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Agatha Vergutz de Freitas e Nicolas Rael Gonçalves Borges. O valor total da contratação é de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B9DDE43D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 43/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1654/2024 e no parecer jurídico n.º 153/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CPN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente a aquisição de exames de Colonoscopia para oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Leni Salete Damordivino, Maria Jeneci de Lima, Pedro Souza de Oliveira e Maria Amélia de Lima Santos. O valor da contratação é de R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1A9744CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 44/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1019/2024 e no parecer jurídico n.º 156/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, FUFAMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO MED. HOSP. LTDA, MK PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA, D BERLATO & CIA LTDA ME**, referente a aquisição de materiais para a sala de curativos especiais em UBS deste Município. O valor total da contratação é de R\$15.143,99 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** o valor de R\$613,79.

Empresa **MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** o valor de R\$10.248,00.

Empresa **FUFAMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO MED. HOSP. LTDA** o valor de R\$3.112,20

Empresa **MK PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA** o valor de R\$720,00.

Empresa **D BERLATO & CIA LTDA ME** o valor de R\$450.

Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C28E2CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 45/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1889/2024 e no parecer

jurídico n.º 154/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para a aquisição de testes rápidos de Dengue Duo com anticorpos NS1 - Capilar, com tampão/reagente em um frasco separado do cassete de análise, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O valor da contratação é de R\$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), sendo 500 (quinhentos) testes.
Nova Hartz, 13 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:6833880F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 46/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1068/2024 e no parecer jurídico n.º 152/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TOP GESTÃO DE NEGÓCIOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, referente a aquisição de plano de telefonia móvel com objetivo de atender as necessidades de comunicação dos conselheiros tutelares junto ao público, principalmente no horário de plantão e externo, dos serviços de proteção e garantias de direito. O valor total anual da contratação é de R\$921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Nova Hartz, 14 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0A348E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL 055/2024

Aviso de a Licitação n.º 583/2024 - Edital n.º 055/2024 - Concorrência n.º 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DOS BANHEIROS NO ANDAR TÉRREO E ESCADA EXTERNA DE EMERGÊNCIA DA EMEF GUERINO SOMAVILLA, CONTENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.** Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de junho de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m do mesmo dia. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Prata, 14 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:E614675B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1982/24.

De 14 de maio de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Carga Horária	Vencimentos Básico	Nº DE CARGOS
Assistente Social	40h	R\$ 4.164,38	06

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de assistente social, na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas tendo por base a lista de candidatos aprovados no concurso público vigente.

Parágrafo único. Em face das restrições de locomoção entre as cidades limediras, dar-se-á, em caráter excepcional, ordem de preferência aos profissionais que tenham residência no território municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BA0CA49E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1983/24.**

De 14 de maio de 2024.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Nova Santa Rita, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 09 (nove) membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e 06 (seis) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FUNMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§ 1º As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

- I** - projetos educativos e de divulgação;
- II** - capacitação de recursos humanos;
- III** - elaboração de trabalhos técnicos;
- IV** - proteção de áreas de risco;
- V** - aquisição de materiais e equipamentos;
- VI** - equipamento e reequipamento da COMPDEC.

§ 2º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à COMPDEC e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

- I** - administrar os recursos financeiros;
- II** - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
- III** - prestar contas da gestão financeira;
- IV** - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.

Art. 5º Constituem recursos do FUNMPDEC:

- I** - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II** - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III** - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- IV** - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V** - os saldos apurados no exercício anterior;
- VI** - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
- VII** - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - emendas parlamentares;

X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1º O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, sediado no Município.

Art. 6º Compete a COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMPDEC:

I - fixar as diretrizes operacionais do FUNMPDEC;

II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

V - decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUNMPDEC;

VII - promover o desenvolvimento do FUNMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7º O FUNMPDEC será implementado em 2024 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8º O FUNMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUNMPDEC.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C373C1D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2024**

De 14 de maio de 2024.

DECLARA ESTADO DE CLAMIDADE PÚBLICA, NAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 1.379/2024 DO GOVERNO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando o reconhecimento sumário pelo Governo Federal do Estado de Calamidade Pública de 336 (trezentos e trinta e seis) municípios, por meio da Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 57.596 que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o reconhecimento pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul o estado de calamidade pública do município de Nova Santa Rita, por intermédio Decreto Estadual nº 57.600 que reiterou o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, bem como especificou os municípios atingidos;

Considerando, o volume de chuvas que culminaram na maior enchente já vivenciada no Estado do Rio Grande do Sul, que está causando um cenário caótico e sem precedentes no Município de Nova Santa Rita, situada na Região Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o temporal e as enchentes tiveram um impacto severo em todas as comunidades, principalmente nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações, prejudicando a mobilidade em alguns pontos e impedindo a circulação;

Considerando a evolução das informações disponíveis sobre os danos humanos, materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos eventos climáticos;

Considerando que se trata de evento adverso, se considerado o território do Estado do Rio Grande do Sul e o nível estadual, de grande magnitude e intensidade, bem como com vultosos danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais, o que demanda medidas expeditas para enfrentamento;

Considerando que todas as medidas disponíveis foram empregadas pela administração municipal para mitigar os impactos e fornecer auxílio às pessoas afetadas. Tendo em mente que esse desastre resultou em danos humanos, ambientais e prejuízos materiais, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 06/2024 emitido pela Coordenadoria da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no município de Nova Santa Rita, proveniente de evento adverso classificado como Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4), nos termos do Anexo à Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local – COMDEC e autoriza-se a adoção de medidas administrativas excepcionais e a execução de ações de resposta e de recuperação das áreas atingidas pelo evento adverso.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal, com apoio de todas as Secretarias Municipais

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas inundações.

Art. 5º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado

da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro, para determinar a pronta evacuação das mesmas ou realizar intervenções necessárias à mitigação dos danos causados pelo evento;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 7º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), as atividades de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial poderão ser executadas independentemente de prévia autorização do órgão ambiental competente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76AA549C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 460/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 460/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde, de trinta dias, a contar de 30 de abril de 2024, ao servidor do Município, Sr. Hélio Bordoli Amestoy, ocupante do cargo efetivo de médico do PSF, matrícula n.º 1475-3, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 30 de maio de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 14 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D84A1AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, I § 7º, ratifica a contratação da empresa ADILSON SELMAR MUCKE - EPP, CNPJ: 12.750.889/0001-03, Serviço de mão de obra com inclusão de peça para manutenção do veículo Sprinter de placas JCD-9º46. no valor de R\$ 9.295,00

Novo Machado RS, em 13/05/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:ED7AC9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Osório, INFORMA e CONVIDA aos interessados em participar da audiência pública para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), conforme a Lei 14399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que a audiência pública foi transferida para o dia **27 DE MAIO DE 2024**, às 19 horas, no Centro Cultural José do Patrocínio.

Prefeitura Municipal de Osório, 14 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACCOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F5EF9D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 92/2024

Decreta ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.060, de 14 de julho de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, não havendo expediente normal de trabalho nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto nos casos essenciais relacionados a seguir, que manterão as atividades em pleno e regular funcionamento:

- I - serviços de urgência e emergência na área de saúde;
- II - serviços do Conselho Tutelar;
- III - atendimento da Casa da Criança de Osório;
- IV - serviços de fiscalização das áreas de saúde pública, ambiental e segurança pública;
- V - serviços junto aos cemitérios municipais;
- VI - serviços de vigilância sanitária;
- VII - serviços de vigilância do patrimônio público;
- VIII - serviços de limpeza urbana e iluminação pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto no Decreto Municipal do calendário escolar para o ano letivo de 2024.

Art. 2º Os trabalhos realizados nesse dia não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação, protocolada e autorizada previamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8E0A10E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2024

PORTARIA Nº 968/2024

Exonera, a pedido, a servidora **ANDRESSA ALVES DE ANDRADE** do cargo de professora área II – disciplina de ciências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, ANDRESSA ALVES DE ANDRADE**, matrícula 6514-02, do cargo de professora área II – disciplina de ciências, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de maio de 2024, conforme processo nº 106821/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45403DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2024

PORTARIA Nº 969/2024

Torna sem efeito a portaria nº 791/2024 que “Designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE** como Médica Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 107789/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 791/2024** que “Designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE**, matrícula 5036-03, do cargo de Médica Ginecologista, para atuar como **MÉDICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante o período de férias do titular do cargo servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, a contar de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A250EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2024

PORTARIA Nº 970/2024

Torna sem efeito a portaria nº 792/2024 que “Designa o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA** como Médico Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 107789/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 792/2024** que “Designa o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, matrícula 5036-03, do cargo de Médico Clínico Geral, para atuar como **MÉDICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, no dia 23 de maio de 2024 em substituição do titular do cargo servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, que encontra-se de férias”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A1413C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2024

PORTARIA Nº 971/2024

Retifica a portaria nº 214/1996 a fim de incluir as vantagens funcionais correspondente ao tempo averbado e a base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33093/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 214/1996**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85, § 4.º c/c o artigo 86 § 3.º e artigo 137, I, todos da Lei Municipal nº 2.351/1991, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências, resolve averbar na ficha funcional do servidor **GELSON ANTONIO PILAR**, do cargo de Motorista, padrão 06, o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança – Brigada Militar – CPA/6 – 8º BPM – BTL GEN ESTEVES, comprovado através da Certidão datada de 13 de fevereiro de 1996, e Declaração de 1º de agosto de 1995, no período de 09 de outubro de 1986 a 31 de julho de 1995, num total de 3.218 (três mil duzentos e vinte e oito) dias, ou seja, 08 (oito) anos; 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, de acordo com o processo nº 1102/96, de 18 de março de 1996”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67BBD5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2024

PORTARIA Nº 972/2024

Transfere de Lotação a servidora **FABIANA SANA ALIARDI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **FABIANA SANA ALIARDI**, matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para Secretaria de Administração como posto de trabalho o setor de **ARQUIVO**, a partir de 14 de maio de 2024, conforme processo nº 107909/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A20DA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022
CREDENCIADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de **Interpretação de Eletrocardiograma**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

EXPEDIENTE: 11536/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0415B9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E
GESTÃO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar de 04 de abril de 2024, o prazo do presente Contrato.

EXPEDIENTE: 9399/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A192A2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2024

Portaria nº 973/2024 de 14/05/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:141C6BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838°; longitude:-50.225348°). Data de abertura das propostas: 04/06/2024 às 9h. Data de disputa: 04/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E6BB0BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 05/06/2024 às 9h. Data de disputa: 05/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2FD2EB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 107678/2024 **Valor:** R\$ 3.980,00

Credor: Alexandre da Silva Julhão

Objeto: Pagamento de serviço na pá carregadeira Michigan 55A da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme etr em anexo ao processo nº 10830. Art 75 § 7º lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:606E8EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024: O Município de Osório torna público que receberá propostas interessadas em participar do EDITAL PRÊMIO CULTURA ÁUDIO VISUAL, valorizando a memória e o patrimônio cultural imaterial que representa notória trajetória cultural no município. Período de inscrições: De 20 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024. Maiores informações pelo e-mail: paulogustavoosorio@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E9DCEC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.705, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 7.705, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando fortes enchentes que assolam o Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Memorando nº 1.713/2024 de origem do Gabinete do Prefeito,

Considerando que o Município de Palmares do Sul está sendo afetado por fortes chuvas desde o dia 29 de abril do corrente ano;

Considerando em virtude das fortes enchentes que assolam o Município;

Considerando que o deslocamento da comunidade escolar para frequências em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, nesta data, 14 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palmares do Sul (RS), 14 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:0647F992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada, para construção de um Palco/Centro de Eventos na Linha Boa Vista, no município de Palmitinho/RS, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital, a ser realizada às **09:00 horas do dia 21/06/2024**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 14 de maio de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:36586A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2.669 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as atividades de ensino.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o restabelecimento das estradas da zona rural do município;

CONSIDERANDO a retomada das atividades de transporte na região sul do Rio Grande do Sul e;

CONSIDERANDO as recentes deliberações do conselho municipal de educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1, do decreto municipal nº 2.667 de 13 de maio de 2024 que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas da zona rural do município, no interregno compreendido entre o dia 29 de abril de 2024 até o dia 14 de maio de 2024, retomando as atividades presenciais no dia 15 de maio de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Em 14 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1E019D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2670 DE 14 DE MAIO DE 2024

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público 01/2022 para provimento de cargos efetivos da

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, correspondente ao edital nº 05/2022 – resultado de classificação final - homologado em 07 de junho de 2022.

Art. 2º O presente decreto passará a vigorar em 07 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Em 14 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A137E828

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.548 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Exonera e designa servidora para função gratificada.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 971/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Maria Luciana Gimenes Rochel**, Agente Administrativo, matrícula nº 1326-9, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 7.439/2024.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Luciana Gimenes Rochel**, Agente Administrativo, matrícula nº 1326-9, para a função gratificada de **Secretária Executiva, FG6**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.712/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1F51689D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.549 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 971/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Janice Fonseca de Lima**, matrícula nº 1761-2, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Comitê Municipal de Prevenção ao Corona Vírus**, nomeada pela Portaria nº 5.579/2021.

Art. 2º Nomear **Janice Fonseca de Lima**, matrícula nº 1761-2, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.787/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:0F29CADD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ-147-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Nicola Veiculos LTDA

Objeto: Óleo lubrificante e peça para veículo spin placa jbc5c14 para ser usado na revisão de 130.000km e

Valor: R\$ 7.939,71 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 147/2024

Amparo Legal: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 14 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0B2B3CEF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL148-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Tavane

Objeto: Serv. professor de atendimento

educacional especializado na Emef Assis Brasil Valor: R\$ 1.800,16 (hum mil, oitocentos reais, dezesseis centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 148/2024

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 14 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A1CF5122

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 149-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Nicola Veiculos LTDA

Objeto: M aterial para manutenção do veículo spin jcy 4d52, revisão de 40.000 km.

Valor: R\$ 1.076,88 (hum mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 149/2024

Amparo Legal: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 14 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6BE585DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 65/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade 70/2024

CONTRATO: 65/2024.

VALOR: R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA 13/05/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO: 449052400000

Pedras Altas, 14 de maio de 2024

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:834566E8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 66/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

MODALIDADE: Inexigibilidade 70/2024

CONTRATO: 66/2024.

VALOR: R\$ 55.998,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA 13/05/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO: 449052400000

Pedras Altas, 14 de maio de 2024

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:558B6898

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7553 DE 14 DE MAIO DE 2024.****Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de n.º 65 e 66/2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 3- 5.288/2024**, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos de n.º 65 e 66/2024, decorrentes da Inexigibilidade 70/2024, cujo objeto é Aquisição de Plantadeira Hidráulica e Grades Niveladoras.

Titular: Velocindo Francisco de Moraes, matrícula – 1442-7;

Suplente: Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula n.º 1728-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de n.º 65 e 66/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato n.º 65 e 66/2024.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:4F208F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 004-29/04/2024**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO DA ROSA MARTINS**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais, **decide:**

I – revogar a Portaria 009 - 03/01/2022 que concedeu a Gratificação dos Técnicos de Sistema - GTS para o servidor Nataniel da Silva Vieira;

II – revogar a Portaria 006 - 01/08/2022 que concedeu a Gratificação dos Técnicos de Sistema - GTS para a servidora Rosani de Oliveira Cruz;

III – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01º de abril de 2024, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 29 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

FERNANDO DA ROSA MARTINS

Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES

Coordenadora Administrativa e Financeira

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:06F4EE9E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 037, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Substitui servidor suplente para compor a Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense – Nota Legal.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 078, de 29 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria n.º 004, de 29 de janeiro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo MEM/005291/2024, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda –SMF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daiane Soares Morales, matrícula n.º 27058, como suplente, substituindo a servidora Bárbara dos Santos Bichet de Quevedo, matrícula n.º 26830, para compor a Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense – Nota Legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeitura Pelotas, em 10 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:EB7B1FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE
177/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 177/2023 – SMED, aquisição de Computadores Básicos.
Nova Data de Abertura: 11h do dia 29/05/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:609BB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
NOTIFICAÇÕES OBRAS

Notificamos aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, Câmara de Vereadores, Conselhos Sociais, Conselho de Desenvolvimento Rural, todos com sedes neste município, que o CR 898869/2020 recebeu recurso a título de Transferência do Orçamento Geral da União, através do Sistema de Transparência Transferegov, para execução do objeto consignado.

Publicado por:
Ana Lúcia Brea Victoria Sena
Código Identificador:0AD24805

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
NOTIFICAÇÃO CV 2951/2020

Notificamos aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, Câmara de Vereadores, Conselhos Sociais, Conselho de Desenvolvimento Rural, todos com sedes neste município, que o CV 2951/2020 recebeu recurso a título de Transferência do Orçamento Geral do Estado para execução do objeto consignado.

Publicado por:
Ana Lúcia Brea Victoria Sena
Código Identificador:E3FE22EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024**. Objeto: **Aquisição de Serviços de Inseminação Artificial**. Data da Abertura: **28/05/19**, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 14 de Maio de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:466ADED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2024

Dispensa de Licitação 41/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa especializada para realizar eventual recarga de oxigênio medicinal, com valor previsto de R\$15.596,10 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 14 de maio de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:3C3D8E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2024

Dispensa de Licitação 42/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Aquisição de dentes para a concha traseira da lança da retroescavadeira JCB, com valor previsto de R\$1.030,00 (mil e trinta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 14 de maio de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:459E1620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: AREND & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual recarga de oxigênio medicinal.

VIGÊNCIA: 14/05/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E14286F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

Dispensa de Licitação 43/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 220LC09S, com valor previsto de R\$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 14 de maio de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:772E824F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023.

PROCEDE A DECIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n.º 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.881/2024,

CONVOCA

Art. 1.º. Ficam convocadas as interessadas que prestaram Prova Objetiva para a função de Zeladora, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

ZELADORA

Nome Classificação

Rosa Marcia de Souza Graminho 5ª

Marcia Cruz Cochen 6ª

Rosangela Winkelmann da Silva 7ª

Janice Santos da Silva 8ª

Art. 2.º. As Convocadas acima deverão comparecer até a data de **16.05.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidas dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (14.05.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:F04DF790

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024.

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório n.º 061/2024 - Dispensa de Licitação n.º 018/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----- --**MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 17 de maio de 2024 às 08h30 min.**

ONDE LÊ-SE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.**

DEVE LER-SE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM NO PÓRTICO DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO TESCHE.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 14 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FB208B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Republicação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n.º14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o n.º204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, **aConcorrência Pública Eletrônica n.º 04/2024.** Objeto:Construção do Pavilhão da Escola de Samba Embaixadores do Ritmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no edital e seus anexos. A licitação será realizadano Município de Rosário do Sul-RS.**Foi alterada a planilha orçamentária e nova dotação.** A sessão fica remarcada para o dia**04/06/2024às 09:00mina** ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8AFCB00A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. n.º 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n.º 13/2024.** Objeto:Registro de preços para aquisição de tubos de concreto e galerias pré-moldadas para atender às necessidades das Secretarias de

Obras Urbanas e de Estradas e Rodagens, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos. **A sessão fica marcada para o dia 30/05/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844
VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CC0BE045

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 14/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos. **A sessão fica marcada para o dia 27/05/2024 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2CA56B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO- LPI Nº 019/2024-
PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 656 de 3 de abril de 2024 concede a Licença Prévia e de Instalação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Sergio Rassweiler

CPF: 995.089.070-53

Endereço: Rua Veríssimo Pereira, 66 – Bairro Portão

Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Mina do Perau

Localização: Localidade do Potreirinho

Coordenadas: 29,099943° -53,247090°

Processo ANM: 810.097/2024

Poligonal Ambiental (ha): 58,9963

Poligonal ANM (ha): 5,1005

Área útil (ha): 0,5776

Poligonal de Extração (ha): 0,2280

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.2- Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e à instalação das infraestruturas para a atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Ficam autorizadas as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, a saber: sinalização, estruturas de drenagem, demarcação física dos limites da poligonal útil, entre outras relacionadas à infraestrutura;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas),

1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação do empreendimento;

1.6- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:

2.1- O empreendimento é constituído pelas poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

Poligonal Ambiental (ha): 58,9963

Poligonal ANM (ha): 5,1005

Área útil (ha): 0,5776

Poligonal de Extração (ha): 0,2280

3- Quanto a atividade:

3.1- A área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a(s) bacia(s) de decantação de sedimentos, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is). A(s) bacia(s) deverá(o) ser desobstruída(s) periodicamente;

3.2- Todos os materiais removidos durante o decapeamento, remoção de material para a instalação dos drenos e bacias de decantação deverão ser reservados para posterior recuperação da topografia da área minerada.

4- Quanto a preservação e conservação ambiental:

4.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

4.2- Conforme RCA/PCA aprovado há um fragmento de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração inserido na poligonal útil (29°06'00.00"S 53°14'50.07"), o qual não será suprimido;

4.3- Fica autorizada a supressão de 0,199 hectares de eucaliptos no interior da poligonal útil (29°06'00.80" 53°14'50.22")

4.4- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002 e CONAMA n.º 303/2002, Leis Estaduais n.º 9.519/1992 e n.º 15.434/2020;

4.5- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

4.6- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

4.7- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes:

7.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

8- Quanto aos resíduos sólidos:

8.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

8.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

8.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

9- Quanto a Publicidade da Licença:

9.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

9.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco*;

5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2);

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estêreis.

7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 15 de maio de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 15/05/2024 a 15/05/2028.

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:80CC8C75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, para a aquisição de recargas de gás para as escolas municipais durante o restante do ano letivo de 2024, sendo 27 recargas de P45 e 90 recargas de P13, com entrega diretamente nas escolas, inclusive no interior do Município. O valor estimado das recargas de P45 é de R\$ 529,00 e do P13 é de R\$ 115,00.

Eventuais interessados que possuam interesse de apresentar propostas mais vantajosas poderão apresentar proposta de preços até o dia 17/05/2024, a serem encaminhadas para o e-mail: comprasjacui@hotmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, sito à Av. Hermogenio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – RS, CEP 99440-000, no horário de expediente (08h às 11h30 min e 13h30min às 17h, em dias úteis). Salto do Jacuí, 14 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3927AF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33 RESIDENCIAL
ACOLHER III

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2024, para fins de contratação de **RESIDENCIAL ACOLHER III – FABRÍCIO PRADO LEITE** – CNPJ: 04.043.894/0003-10.

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 13 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A4F64FC8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 10/2024 : PAVIMENTAÇÃO DISTRITO
INDUSTRIAL EM PAVER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 86/2024**, na modalidade **Concorrência n.º 10/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 29/05/2024**. Início da sessão **Pública: às 08hs do dia 29/05/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B3CA9B39

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 11/2024: PAVIMENTAÇÃO DISTRITO
INDUSTRIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 87/2024**, na modalidade **Concorrência n.º 11/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 03/06/2024**. Início da sessão **Pública: às 08hs do dia 03/06/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r>, no horário de

Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:78DB835D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 09/2024: PAVIMENTAÇÃO RUAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n.º 79/2024**, na modalidade **Concorrência n.º 09/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 04/06/2024**. Início da sessão **Pública: às 08hs do dia 04/06/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 14/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:23FD146D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 08/2024:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –PREFEITURA
DE IBIRUBÁ

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – **PREFEITURA DE IBIRUBÁ** conforme Termo de Adesão n.º 08/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** Perfazendo um total aderido de **R\$ 80.411,58**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:64BD0117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto de 60 cm com armação de ferro**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 15/05/2024 as 10h ao dia 27/05/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 27/05/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 27/05/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 15 de maio de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:08E9B33D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.538 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.02.28.846.0000.0.018 – Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.00 (862) – Indenizações e Restituições..... R\$ 61.039,02

Desdobramento: 3.3.20.93.00.01.00 (3995) – Restituição de Transf. e Conv.

recebidos da União

RECURSO: 2700 – Outras Transf. de Convênios ou Inst. Congêneres

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (860) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 30.000,00

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (3993) – Contratação por Tempo Determinado

de Profissionais da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (861) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 (3994) – Venc. e Vantagens Fixas-Servidores

RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 141.039,02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R\$ 80.000,00

(3788) Caixa Federal Pavimentação Jacinto Cunha -891430/2019 - 647115-6..... R\$ 61.039,02

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 141.039,02

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4EE6A745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.761 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2023**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.538 de 14/05/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.02.28.846.0000.0.018 – Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.00 (862) – Indenizações e Restituições..... R\$ 61.039,02

Desdobramento: 3.3.20.93.00.01.00 (3995) – Restituição de Transf. e Conv.

recebidos da União

RECURSO: 2700 – Outras Transf. de Convênios ou Inst. Congêneres

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (860) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 30.000,00

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (3993) – Contratação por Tempo Determinado

de Profissionais da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (861) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 (3994) – Venc. e Vantagens Fixas-Servidores

RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 141.039,02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R\$ 80.000,00

(3788) Caixa Federal Pavimentação Jacinto Cunha -891430/2019 - 647115-6..... R\$ 61.039,02

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 141.039,02

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C29821D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024**

Contrato: nº 146/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GISMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES TEXTÉIS LTDA
CNPJ/CPF: 56.757.156/0001-76
Objeto: Aquisição de redes de proteção esportiva e cordas de polietileno para rede de proteção.
Vinculação: Registro de Preço 005/2024

Valor: R\$ 4.950,00(Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12(dose) meses, com início em 22/04/2024 e término em 21/04/2025.

Data da Assinatura: 13/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79571BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024**

Contrato: nº 151/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso odontológico.
Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R\$ 1.464,54 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 13/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:778BC89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024**

Contrato: nº 159/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 34.064.557/0001-08
Objeto: Aquisição de cimentos tipo restaurador para uso odontológico.
Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 13/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D61FA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024**

Contrato: nº 163/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10
Objeto: Aquisição de brocas e espátulas para uso odontológico.
Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R\$ 1.646,20(Um mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 13/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8F14045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.422 /2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **14.05.2024 a 16.05.2024, 03** (três) dias, à Servidora **MARIANGELA DE SOUSA PAULO**, Matrículas **30244** e **32013**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49FA108B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.270, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados no município de Santana do Livramento ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º – A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 3º – A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º – O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9D23F306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, que tem como objeto o registro de preços de tijolos maciços, tendo como contratada a empresa FABRÍCIO FERRAZA PALHARINI – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
01	155.000	unid	Tijolo cerâmico maciço comum- 5 x 10 x 20 cm. Tijolo cerâmico maciço comum - 5 x 10 x 20 cm, forma regula, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes.	Cristal	0,50
02	16.000	unid	Tijolo maciço comum- 5 x 10 x 20 cm. Tijolo cerâmico maciço comum - 5 x 10 x 20 cm, forma regula, cozimento parelho, massa homogênea, cor uniforme, arestas e cantos vivos e resistentes.	Cristal	0,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:494DA3E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 056/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 056/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 31, tendo como contratada a empresa RENNEN E MOURA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E7A184AB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 057/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 057/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 29, tendo como contratada a empresa LUIS CARLOS TELOKEN, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0F364D4D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 059/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 059/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 21 e 27, tendo como contratada a empresa MACHADO E MEDEIROS TRANSPORTES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:431B467E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 060/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 060/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 30, tendo como contratada a empresa PILLAT TURISMO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5A8B7763

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 061/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 061/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 24, tendo como contratada a empresa ROTA MISSÕES TURISMO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:91D424D7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 064/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 064/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 28, tendo como contratada a empresa ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CB3D7374

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º. ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 66/2015

Extrato do 9º. Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço Nº. 66/2015, que tem como objeto a Contratação de Casa de Repouso para internação do senhor LOURIVAL PADILHA FLORES, tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de abril de 2024 e termino em 09 de abril de 2025. O valor do Contrato sofrera reajuste de -4,26% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 1.556,27 (mil quinhentos e cinqüenta e seis

reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.489,97 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BE0D5392

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **VIVIAN RAFAELA FERRAZZA**, do Cargo de **Professora Educação Infantil II**, matrícula 8519-7, do Quadro de Servidores, a contar de 01 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E2791305

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **MARIELE TANISE SIEPALSKI SOMMAVILLA**, do Cargo de **Técnica em Enfermagem**, matrícula 8323-2, do Quadro de Servidores, a contar de 08 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9952E757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2024

“REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 333/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica estabelecido o Decreto Municipal nº 333/21(doc. em apenso), que regulamenta os procedimentos para contratações públicas, como normativa para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha realizar procedimentos licitatórios, compras diretas, dispensas de processos licitatórios e demais sistemas de contratações públicas regulamentados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2024.

VER. SÉRGIO AIROLDI - PP

Presidente

VER. ANDRÉ SELISTRE - PP

Vice-Presidente

VER. GABRIEL DIEDRICH - MDB

Secretário

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:36EA8F31**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024****“ESTABELECE PLANO ANUAL DE CONTAS – PAC, DA
CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano Anual de Contas – PAC, Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro na Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 2º. O Plano Anual e Contas – PAC integra o Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2024.

VER. SÉRGIO AIROLDI - PP

Presidente

VER. ANDRÉ SELISTRE - PP

Vice-Presidente

VER. GABRIEL DIEDRICH - MDB

Secretário

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:F5825D32**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.102, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 196.466,89, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 181.466,8908-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de
Abastecimento de Água
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$
15.000,00
TOTAL.....R\$ 196.466,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0010-Ampliação e Modernização da Iluminação Pública
1063-Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 45.000,0006-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1067-Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos.(20/21) nº
14
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 31.639,9506-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1173-Melhorias na Praça Mara Lúcia Cardoso-Emendas 09, 55-21/22
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 9.040,9906-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1187-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-
21/22
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.785,9506-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E
SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1066-Ciclo Faixa Av. Afonso Porto Emerim Emenda Imp. 17,20 e 33
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 90.000,0007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM
FINS LUCRATIVOS.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 196.466,89

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0329CE47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.103, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1059-Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E183641

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.104, DE 14 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde e posterior licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BECBDA60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.105, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 6 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança de Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Assistente Social 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Enfermagem 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, que poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e

f) criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:71BBB6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.105, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 6 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança de Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Assistente Social 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Enfermagem 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, que poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e

f) criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:57B4FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.106, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.452, de 10 de agosto de 2015, que ‘Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §1.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 7.452, de 10 de agosto de 2015, que “Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1.º A composição do COMSAN será formada por governo e sociedade civil, com um representante de cada uma das seguintes entidades, com o respectivo suplente, a serem nomeados para mandato de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período:

I - Entidades governamentais:

- a) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; e
- c) Secretaria Municipal da Saúde.

II - Entidades Civis:

- a) Emater/RS-ASCAR;

- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina;
- d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- e) Entidade Hospitalar que atue no Município;
- f) Liga Feminina de Combate ao Câncer; e
- g) Patrulha Azul.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:97C47BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.107, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2195-Realização FENACAN
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097- Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2195-Realização FENACAN
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A8E1083F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.108, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 55.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:869FE3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.109, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.960,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 15.394,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 23.366,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 2.200,00
TOTAL.....R\$ 40.960,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00-Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 40.960,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4DBA8E30**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.110, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica denominado de “Estrada Esandro dos Santos Gomes, a via que inicia na Estrada Pedro Oliveira Rosa na localidade de Morro Grande até o encontro com a Estrada Olivério Silveira Braga na localidade de Casqueiro, com aproximadamente 3.914,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A8A651B2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.111, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “ESTRADA MANEQUINHO ADRIANO”, na localidade de Pinheiros, o trecho que inicia no cunhal em frente ao cemitério de Bom Retiro, passando pela Vinícola Zolin, totalizando aproximadamente 1.550,00 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:203DC8CC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.112, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “RUA LAURI ENIR DE CARVALHO HELDT”, Rua 4, correspondente aos trechos T1 e T2 do Loteamento Monte Carlo, localizado no Bairro Santa Teresinha, com 214,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B6973970**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.113, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “RUA MÁRIO NILTON DA SILVEIRA (CAXIXO)”, a Rua 7 do Loteamento Monte Carlo, localizado no Bairro Santa Teresinha, com 70,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:08D1AE0D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.114, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Antônio Zollner, denominada através da Lei Municipal nº 8.493, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “Rua Antônio Zollner”, iniciando na Rua E, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da Rua 1 do Loteamento Monte Carlo no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 601,21 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84385026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.115, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Irene Piamiolini Zanotto, denominada através da Lei Municipal nº 8.403, de 24 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “Rua Irene Piamiolini Zanotto”, iniciando na Rua F, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, até o final da Rua 2 do Loteamento Monte Carlo, no Bairro Santa Teresinha, totalizando aproximadamente 346,00 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B4579C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 095/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024.
CONTRATADA: ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ: 50.057.158/0001-76

OBJETO: Contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Domingo Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D4707345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 043/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 043/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 141 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.967, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	JORDANA MENOTTI TRESOLID	55.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C679C316

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 044/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º. 044/2024 do tipo menor preço por item, aquisição de materiais elétricos e hidráulicos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/05/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:8C8405CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) está suspenso para análise de impugnação administrativa. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com data a ser posteriormente designada.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:EB7CD7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MANDADO CITACAO**

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 2.550, de 20 de novembro de 2023, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2023, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, na condição de indiciado, no referido processo, a tomar ciência do mesmo. Para tanto, compareça diante desta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, em data e horário de 23.05.2024, às 11h, a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora do presente procedimento administrativo.

Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, assim como solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

MARILENE SOARES DA CUNHA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:4EC83352

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 169, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 196.466,89, na forma da Lei n.º 10.102/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 858, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 181.466,89

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1298, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 196.466,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0010-Ampliação e Modernização da Iluminação Pública
1063-Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 760, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 45.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1067-Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos.(20/21) nº 14
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 824, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 31.639,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1173-Melhorias na Praça Mara Lúcia Cardoso-Emendas 09, 55-21/22
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 830, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 9.040,99

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1187-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22

3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 833, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1066-Ciclo Faixa Av. Afonso Porto Emerim Emenda Imp. 17,20 e 33
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 866, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 90.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA
3.3.50.41-CONTRIBUICOES, dot. 1270, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 196.466,89

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:67788AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 170, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.000,00, na forma da Lei n.º 10.103/2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1059-Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, dot. 1296, rec. 0759, dest. 0000004..... R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1285, rec. 0759, dest. 0000004.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5F06AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 171, DE 14 DE MAIO 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 10.107/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec 0500, dest. 1002007.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2195-Realização FENACAN
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec 0500, dest. 0000007..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097- Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS
cta. 67
4.4.90.51-OBRES E INSTALACOES, dot. 1061, rec. 0500, dest.
1002007.....R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2195-Realização FENACAN
3.3.50.41-CONTRIBUICOES, dot. 1530, rec 0500, dest.
0000007.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:21CD119E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 172, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 55.000,00, na forma da Lei n.º 10.108/2024, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA, rec. 0553, dest. 0000885.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$55.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1644, rec. 0553, dest.
0000885.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:20D0EEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 173, DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.960,00, na forma da Lei n.º 10.109/2024, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0552, dest.
0000102..... R\$ 15,394,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0552, dest.
0000102..... R\$ 23,366,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0552, dest.
0000102..... R\$ 2,200,00

TOTAL.....R\$ 40,960,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00-Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 40.960,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B8851E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 174, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Suspende as aulas na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas as aulas na Rede Municipal de Ensino, das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizadas no interior de Santo Antônio da Patrulha, devido às chuvas intensas, conforme segue:

I - **No dia 13.05.2024, nos turnos manhã e tarde:** EMEI Branca de Neve, EMEI Bem-Me-Quer, EMEF José de Anchieta, EMEF José Antunes dos Santos, EMEF Doze de Outubro, EMEF Érico Veríssimo, EMEF José Inácio Machado Ramos, EMEF José Telmo Martins e EMEF Manoel Machado dos Santos;

II - **No dia 13.05.2024, somente no turno da manhã:** EMEI Algodão Doce, EMEI Balão Mágico, EMEI Costinha, EMEI Ilha Encantada e EMEF Nossa Senhora Medianeira; e

III - **No dia 14.05.2024, nos turnos manhã e tarde,** nas seguintes escolas: EMEI Branca de Neve, EMEI Bem- Me- Quer e EMEF José Telmo Martins.

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54FD864D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024**

SÚMULA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATO: Acordo de Cooperação n.º 001/2024

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/0001-56

OBJETO: Cedência de 12 profissionais na área da Educação para efetuar atendimentos com pessoas com deficiências na escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo.

Vigência: 06/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:13F032F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024.**

Extrato do Contrato N.º: 067/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor.....: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência.....: Início: 14/05/2024. Término: 14/05/2024. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Dotações Orçamentárias: 3390-505/506/549/550. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SMOV, do município de Santo Augusto, RS.

Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:BDED422F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2024.**

Extrato do Contrato N.º: 068/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor.....: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência.....: Início: 14/05/2024. Término: 14/05/2024. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Dotações Orçamentárias: 3390-837/838. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do município de Santo Augusto, RS.

Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:8C7FE7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022.**

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 130/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R\$ 17.671,14 (dezesete mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 16/05/2024. Término: 16/11/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 356/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional de incapaz A.M.S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 16.05.2024 até 16.11.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 184/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais..

Santo Augusto – RS, 14 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:03A9B786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 47/2024 (Processo Administrativo nº 127/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de renovação de cursos de transporte escolar e transporte coletivo, ambos com carga horária de 16 horas, na modalidade EAD, com validade de 05 (cinco) anos, para os seguintes motoristas: Jardelino José dos Santos, José de Alencar Eickhoff, Paulo Roberto Fragoso e Plínio Guiomar Ribeiro. **EMPRESA:** EMPREENDIMENTOS PIZUTTI LTDA/CSC, (CNPJ nº 00.973.395/0001-09); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.416,96. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezanove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. **Santo Augusto-RS, 14 de maio de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D66468D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 100/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 561/2023 – prorrogação de

prazo por mais 12 meses a partir de 13/06/2024 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F59887C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 089/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 569/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 02/06/2024 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF464A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – prorrogação de prazo por mais 30 dias a partir de 18/04/2024 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EF5FEE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 070/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 271/2024 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para a Srª Leila Gonçalves, conforme Procedimento nº 01614.000.934/2023/RS – R\$ 5.900,00 mensais - Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5E6B19CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 – contratação de empresa para fornecimento de licença de software para Orçamento de Obras – Módulos: Orçamento e bases adicionais com atualização mensal automática das tabelas para até 05 usuários pelo prazo de 03 anos, conforme proposta da empresa – R\$ 5.994,00 – 3F LTDA.São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C31110AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 074/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 357/2024 – contratação emergencial de serviços de locação de ambulância (veículo de resgate tipo “b”), sem motorista e o combustível por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal Da Saúde – R\$ 76.140,00 – Costa Assistencial Ltda. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7836D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 344/2024 – contratação de empresa prestadora de serviços de retroescavadeira, com operador habilitado, com manutenção e combustível por conta da contratada, disponível durante todo o período do contrato – R\$ 127.800,00 – BG Terraplanagem Ltda. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:82004FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 017/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023 – inclusão de despesa orçamentária : Rubrica/Desdobramento nº 12026/12028. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:89E8AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023 – inclusão de despesa orçamentária : Rubrica/Desdobramento nº 12026/12028. São Gabriel, 14 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F2655665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECRETO LEGISLATIVO 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.
(Mesa Diretora)

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação continuada dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá/RS.

A Mesa Diretora no uso das suas atribuições legais e normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e

Considerando a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, que prevê como direito básico do usuário dos serviços públicos da administração pública a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

Considerando ainda que o artigo 23, § 1º, da Lei nº 13.460/2017, prevê a avaliação dos serviços públicos através de pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados;

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

Considerando a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que versa sobre a proteção de dados pessoais;

Considerando o art. 31, I da Lei Orgânica Municipal que trata da organização dos serviços internos da Casa Legislativa e a necessidade de adotar avaliação continuada dos serviços da Câmara Municipal com o objetivo de medir o grau de satisfação e a participação da população e, na constante busca de melhorias para a excelência no desenvolvimento dos trabalhos desse Poder Legislativo, mantendo um canal aberto com o cidadão

DECRETAMOS:

Art. 1º Fica criado a avaliação continuada no âmbito do Poder Legislativo Municipal através de pesquisa de satisfação, disponibilizada no site, com o intuito de medir os serviços prestados pela Casa Legislativa.

Art. 2º O questionário será por meio de questões com respostas de múltipla escolha e ao menos uma com resposta livre, na forma da metodologia quantitativa e qualitativa, sendo aplicada a pesquisa e o seu resultado anualmente, podendo variar a data, mas preferencialmente no mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. O questionário pode ser alterado durante esse período, caso surja a necessidade, a oportunidade de melhorias e a conveniência, ou seja, caso haja mudança na qualidade do serviço prestado/oferecido poderá ser feito, desde que comunicado as devidas alterações.

Art. 3º A pesquisa vai tomar como base os serviços prestados pela Câmara Municipal, de forma geral, não sendo permitido avaliar os servidores e os vereadores, contendo preferencialmente:

Dados pessoais para aferir e medir o público que participa e acessa os serviços;

Formas de acesso e participação dos serviços prestados;

Clareza das informações apresentadas no site;

Facilidade de uso e de navegação no site;

Qualidade dos canais de comunicação e atendimento;

Performance, estabilidade e disponibilidade do serviço;

Tempo para obtenção do serviço; e

Eficácia do processo de requisição do serviço pela livre participação.

Art. 4º O questionário poderá ser feito de forma online e permitido o acesso e a sua entrega de forma presencial, para dar promoção a todos os cidadãos.

Art. 5º Os dados informados e coletados nesta pesquisa estarão seguros de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, onde não é permitido questionar dados pessoais que são desnecessários ao interesse público à que se destina a pesquisa.

Parágrafo único. Poderá ser cobrado o CPF, para limitar a votação, o que não impede de votar mais de uma oportunidade, quando surgir alterações na pesquisa, resguardando a sua devida proteção.

Art. 6º A operacionalidade, proteção de dados e quaisquer outros documentos que fazem parte desse Decreto, estarão sob a responsabilidade das servidoras da Casa, com a supervisão da Presidência, bem como a guarda será de responsabilidade da Secretaria da Câmara.

Art. 7º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, 13 DE MAIO DE 2024.

IRINEU KOHLS

Presidente

ADELIVO LUIS FUHR

Vice- Presidente

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Secretária

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:939E16FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do **HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.160.788/0001-80, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, oriundos de emendas impositivas do Poder Legislativo, para auxiliar a entidade na aquisição de medicamentos e reforma interna da área hospitalar, no valor total de R\$ 106.620,87, nos termos do processo nº 440/2024, e com base no *caput* art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:601DC102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024: Aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação do atendimento das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde, com recursos repassados aos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto nº 56.062/2021 e Portarias SES nº 635/2021 e nº 395/2022.

Contratada: **ELOIVIR CARLOS MENOSSO**ECM - Equipamentos Medico, Odontologico e Assistencia Técnica
CNPJ Nº 35.414.964/0001-60

Total: R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais)

Processo Homologado em 14 de maio de 2024.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:10840D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM
PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 222/2024

Concede a Conversão de Licença Prêmio em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2009/2014, em pagamento em dinheiro, ao servidor **ALZIMIRIO MACIEL DA SILVEIRA**, Motorista, no mês de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:80BEF1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 223/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **ADAO SILVEIRA DA SILVA**, Operador de Máquinas, no mês de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:182B8C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0512/2024, 14 DE MAIO DE 2024**

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 15 (quinze) dias, da servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3526, referente período aquisitivo de **02.03.2023 a 01.03.2024**, conforme ofício nº 134/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal,

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9D1F0BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0513/2024, 14 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **JOAQUIM ERALDO MELO PEREIRA**, matrícula 831, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A8C37340

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0514/2024, 14 DE MAIO DE 2024**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA TRINDADE DE MOURA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2863, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 16 HORAS**, conforme Memorando n.º 131/2024 SME, a contar de **13.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:96A35035

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0515/2024, 15 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAROLINA RICARDO RIBEIRO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTOLOGA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.35.26 devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzédias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9EF6439C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 020/2024 - Processo Adm: 8059/2024. Objeto:** Contratação emergencial de Instituição Privada - Serviço de Residencial Terapêutico (SRT) Tipo I para responder ao Mandado de Intimação no. 10055149513 (Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública no. 5007094-46.2020.8.21.0035/ RS). **Empresa Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR**, CNPJ: 39.643.149/0001-24. Valor total: **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6109C0F0

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 019/2024 - Processo Adm: 9968/2024. Objeto:** Contratação de serviço de colocação de adesivo perfurado colorido em vidro do tipo vitrine na fachada da Farmácia Municipal de Sapucaia do Sul, no andar térreo, para colocar informações a respeito do atendimento da Farmácia Municipal em geral, da Farmácia de Medicamentos Especiais especialmente aquelas relacionados ao Programa Estadual Farmácia Cuidar mais. **Empresa Contratada: MASSERONI GRAFICA EXPRESS LTDA**, CNPJ: 49.641.398/0001-34. Valor total: **R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)**.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:3040C31B

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 238048 – PERP 004/2024 – Objeto: Aquisição de dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA 03.612.312/0003-06 R\$ 122.775,60.

PROCESSO 220254 – DL 197/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA 36.964.970/0001-54 R\$ 1.747.272,00.

PROCESSO 245456 – DL 033/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92 R\$ 12.777,84; IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (SUTUPAR) 01.122.234/0001-74 R\$ 12.180,40; POINT SUTURE DO BRASIL 12.340.717/0001-61 R\$ 123.434,28.

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:4E8209E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais/Medicamentos em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **28 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS:** www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Ioppi

Código Identificador:2DB5A16E

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de Horas Máquinas para o Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **29 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS:** www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Ioppi

Código Identificador:714FDD93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO**

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de produtos para cozinha**, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 17/05/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:

Abner Dietrich Klein

Código Identificador:146427E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 091/2021

Processo nº: 5809/2021

Contrato nº 091/2021

Contratada: ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA (51034433091)

Assunto: Contratação de serviço de oficina terapêutica de artesanato para pacientes do CAPS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 083/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, e por outro lado, **Rosana Beatriz dos Santos Maria (51034433091)**, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.802.340/0001-88, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Waldemar da Silva Luz, nº 1369, Bairro Medianeira – CEP: 95.605-252, e-mail: sarterosana@gmail.com, resolvem **RESCINDIR, em comum acordo**, o contrato supracitado, conforme formalização do pedido de rescisão apresentado pela Contratada, através do Processo nº 3372/2024, bem como, com base na Cláusula Sexta do instrumento e, no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Desta forma, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, *com efeitos retroativos a contar de 28 de março de 2024*.

Taquara/RS, 02 de abril de 2024.

ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA (51034433091) Rosana Beatriz dos Santos Maria Contratada	Município De Taquara SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA Prefeita Municipal Contratante
---	---

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:F49FB4D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2024

Processo nº: 3672/2024

Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 29 de maio de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para realização de serviço de forma parcelada de SERVIÇO de HORA/MÁQUINA para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

Taquara, 14 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:4CFD6990

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2024

Processo nº: 4559/2024

Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 29 de maio de 2024, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de materiais esportivos para serem distribuídos para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

Taquara, 14 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:937F1908

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 137/2022

Processo nº: 10746/2022

Contrato nº 137/2022

Contratada: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de 04 postos de trabalho para serviço de higienização e conservação.

Modalidade de Licitação: Dispensa 131/2022 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sexta do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, devido a conclusão de novo processo licitatório e elaboração de novo Contrato, para a mesma finalidade. Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, a partir de 30 de abril de 2024.

Taquara, 23 de abril de 2024.

Município de Taquara/RS

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Locatário

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:A39A192D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO Nº 040/2024****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO Nº 040/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente A AQUISIÇÃO de Rodas de ferro para máquinas, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **DA FRENTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05; **G.A. PARTS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.236/0001-69 e **MM MASTER MAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.946.725/0001-59.

Taquara, 14 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:0002C88B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2155/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição emergencial de kit de refeição, material reutilizável fabricado em polipropileno colorido, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2155/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 20/05/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:213E27AB

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2152**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2152, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JAR5E32, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E5D1AC9C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2165**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2165, para aquisição de peça para a manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBI4C43, Chassi S0R3CXTTLN3089321, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:81FA6B12

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2171**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2171, para aquisição de peça para a Retroescavadeira M.A/RANDON, placa IQO3341, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8DA8AE43

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2158/2024**

Cotação para aquisição de DESCARACTERIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA ,serviço de pintura geral, lataria, para-choques, remoção do giroflex, , placa ILR 2380, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:D1FD4663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.817/2024, e Processo nº 2160/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	NAURA VEIGA DIAS HENDLER	008.XXX.XXX-94	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:48EE724D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 160 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2954/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
30º	ERONICIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE	018.XXX.XXX-27	51

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E3049CEF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Travesseiro, 14 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4AA9A728

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº
040/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº
040/2022**

CONTRATADA: FERNANDO TOVAR DE CASTRO
71707360049

CNPJ Nº 43.716.504/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02 de maio de 2024, tendo validade até a data de 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços do Contrato nº 040/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

a) **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;

b) **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;

c) **R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Travesseiro, 14 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8B7B94E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
041/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
041/2022**

CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA

CNPJ Nº 87.297.040/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02 de maio de 2024, tendo validade até a data de 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos serviços do Contrato nº 040/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

a) **R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.1;

b) **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.2;

c) **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.3;

d) **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.4;

e) **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.5;

f) **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Km** para o itinerário descrito no item 1.1.6.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Travesseiro, 14 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E5F26A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 245/2024 com as empresas Proquill Produtos Químicos LTDA, Pé da Serra Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, Zimmer Produtos de Uso Pessoal e Industrial LTDA, cujo objeto é a compra de produtos de limpeza para uso nos imóveis do município. Valor total R\$ 13.464,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta centavos), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso VIII.

EMPRESA: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA				
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
450	UN	Detergente concentrado líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% de princípio ativo de detergente. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 5 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10,20	4.590,00

EMPRESA: PÉ DA SERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
143	UN	Vassoura de palha, aproximadamente 1,40 de altura, com cabo de madeira, com dimensões de palha de 40cm de base x 50cm de altura x 8cm de largura.	29,90	4.275,70

EMPRESA: ZIMMER PRODUTOS DE USO PESSOAL E INDUSTRIAL LTDA				
Quant.	Unid.	Descrição do Material	Vlr.Unit.	Vlr.Total
200	UN	Amaciante para roupas, perfume suave, embalagem de 5 litros. Princípio ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil. Amônio. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade na embalagem e nº da ANVISA	10,18	2.036,00
430	UN	Pano de prato; atalhado na cor branca, 100% algodão. Tamanho 45 x 48 cm	5,96	2.562,80

Três Coroas, em 13 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:259BD7DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 172/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 5.000 sacolas plásticas reforçadas, medindo 80cm x 100cm, para acomodação de gêneros alimentícios, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.714.923/0001-78, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3359B253**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO: **Aquisição de uma serra elétrica para corte de gesso.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **174/2024** – Requisição nº 550/2024MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2024**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15 de maio de 2024 ao dia 17 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9869ADFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS: IOV6921, PATRIMONIO 26915, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 MAIO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:294E1AB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 MAIO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D9AC585F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**GABINETE DO PREFEITO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 4766 DE 14 DE MAIO DE 2024

Autoriza o pagamento antecipado da gratificação natalina (décimo terceiro salário) aos Servidores Públicos Municipais, por motivo de Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS, autorizado a realizar o pagamento antecipado da primeira parcela da gratificação natalina (décimo terceiro salário) do exercício do ano de 2024, aos servidores municipais, abrangidos pelo artigo 92 da Lei nº 3320 de 08 de março de 2012, que tem seu mês de aniversário entre maio e dezembro, em ocorrência a Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024, declara situação de emergência nas áreas do Município de Tupanciretã/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRAPrefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7E3753D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2024 SUSPENÇÃO EDITAL 09/2024

Suspende Edital nº 09/2024.

De acordo com o Decreto Estadual 57.596 que "declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas" torna sem efeito o Edital 009/2024 que trata o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente ao primeiro semestre de 2024.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0B81875D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6957 DE 14 DE MAIO DE 2024

Prorroga, até 24 de outubro, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.600 de 04 de maio de 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingindo pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio, tendo em vista a continuidade de tais eventos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Tupanciretã/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;

CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO, que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, o que demanda medidas expeditas para enfrentamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pelo Poder Executivo de Tupanciretã para os estabelecimentos localizados no município de Tupanciretã/RS, conforme segue:

I – Vencidos a partir da data em que ocorreram os eventos climáticos, ou seja, a partir de 24 de abril de 2024;

II – Vincendos; 2

III – Vigentes, à exceção dos estabelecimentos cujos alvarás sanitários tenham data de vigência posterior a 24 de outubro de 2024.
Art. 2º A prorrogação da vigência dos alvarás sanitários na forma deste Decreto, não dispensa a atividade da fiscalização sanitária.

Art. 3º Os alvarás cuja validade for prorrogada na forma deste Decreto, serão pelo período de prorrogação, considerados precários, podendo ser revogados a qualquer tempo, na forma da lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado caso a situação seja normalizada.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente Via Sistema Idoc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5A0D5DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 3.893/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 007/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. YZADORA SANTOS DA SILVA GARAFFA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E00C6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Merleil De Oliveira Carvalho – MAC Guinchos & Remoções
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de içamento para posicionamento da Viatura Blindada de Combate Obuseiro Autopropulsado M108, doada pelo Exército Brasileiro, a ser colocado no palanque construído na Praça Pedro Osório, em frente à Câmara de Vereadores do Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 572/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FA71F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alcione dos Santos Pacheco - Pacheco Transportes
OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus para a realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 563/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D443F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de pó de brita (com frete), para entrega parcelada, para prestação de serviço de calçamento de áreas de patrimônio público como ruas, avenidas e passeios públicos no Município de Tupanciretã/RS
VALOR GLOBAL: R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 10/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:14E716A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.633/2024-1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 568/2024 PROCESSO
LC: 938/2024 CONTRATO Nº 115/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 568/2024**, em favor da empresa **BRITA PINHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para aquisição de pó de brita (com frete), para entrega parcelada, para prestação de serviço de calçamento de áreas de patrimônio público como ruas, avenidas e passeios públicos no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), pelo produto adquirido, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:935826F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **29 de maio de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:28C5934B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, às 8h e 30min do dia 29 de maio de 2024**, que a visa contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados sob medida, para equipar as novas salas de aula da E.M.E.I Doce Infância, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39412-pregao-eletronico-n-202024-moveis-doce-infancia** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 14 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:822A54F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ROSANE FÁTIMA POSTAL** – CPF 538.727.970-34.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **16 de maio de 2024 até de 31 de dezembro de 2024**, conforme a Lei nº 2.185 de 24 de fevereiro de 2023 e a Lei Municipal nº 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9F826D07

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos aos gabaritos preliminares, os gabaritos oficiais estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.valeverde.rs.gov.br.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BC78C671

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº006/2024

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº006/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO** de abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº006/2024** em razão de força maior. Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de material para aterro, cascalho. Data de abertura: 15/05/2024. Horário: 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EFDD04B3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE** – em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO** de abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024**, em razão de força maior. Objeto: Contratação de pessoa jurídica serviços de transporte de passageiros, denominado Transporte Escolar. Data de abertura: 28/05/2024. Horário: 08:10 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:81202E6B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/2024 - CONCORRÊNCIA Nº003/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Prorrogação do Edital de Licitação nº009/2024 - Concorrência nº003/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência - SRP nº003/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Escola Municipal, em razão de força maior. Data abertura: 31/05/2024, às 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:135806AB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2024 – CONCORRÊNCIA Nº002/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Prorrogação do Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência nº002/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, em razão das catástrofes climáticas que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados a **PRORROGAÇÃO** do Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência - nº002/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Anita Garibaldi, General Neto, Gomes Jardim e Vinte de Setembro, em razão de força maior. Data abertura: 31/05/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E39EC75E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº012/2024- Pregão Eletrônico nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais de Vale Verde, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 29/05/2024 e a sessão pública de lances terá início dia 29/05/2024 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 14 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DAA3B337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens (05, 12 e 35) da Ata de Registro de Preços de Materiais Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do município, com a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 08/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3B22EA27

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: VIASUL VIAGENS E TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 06/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 13/05/2025, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0FA6BCAC

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EDUARDO WICKERT GODOY. Oriundo do Edital de Concorrência nº 06/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 13/05/2025, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:43EB72FB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura do edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de jornal diário de grande circulação. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 21/05/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AB421958

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VONI EIDT, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientador social, com qualificação na área de Oficina de Artes, para atendimento coletivo e individual de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dos Centros de Assistência Social (CRAS) Centro e Battisti e do Centro de Convivência Battisti, para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social deste Município. Dotação Orçamentária: 2024/694 e 2024/712 – 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica SUAS – 10.01.08.244.0034.2069 – Manutenção Serviços Proteção Social Especial SUAS Média. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Início. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). Data da Ass: 10/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5864A29D

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Assinatura do Jornal Folha do Mate, impresso, para 18 (dezoito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emefs, período de 08 (oito) meses (de maio/2024 a janeiro/2025) e para as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico, período de 12 (doze) meses (de maio/2024 a abril/2025). Credor: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO MATE LTDA. Valor: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/05/2024.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0185692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 29 de maio de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO E ITENS DE HIGIENE PARA CÃES E GATOS**, conforme Edital de nº **45/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:DA5C470B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de junho de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme Edital de nº **44/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:20401157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

Registro de Preços nº 210/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
13	<p>CABO DE REDE - CAT5E Especificações: - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de Instalação: Interno - Ambiente de Operação: Não agressivo Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX Aplicações: - Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns Normas Aplicáveis: - TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: - Anatel: 0036-08-0256 Construtivas: - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm Físico: - Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705. - Temperatura de Instalação 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento -20°C a 70°C - Temperatura de Operação -20°C a 60°C Elétrico: - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% - Caixa contendo 305 metros.</p>	Cx	100	Image	R\$ 450,00

Detentora: **GDA Soluções em Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3A0EB5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 211/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
14	TELEFONE IP COM FIO Especificações: - Tela: 128 x 32 pixels (2 linhas de texto); - Contas SIP: 1 conta SIP (1 linha) com 2 chamadas simultâneas; - Protocolos/Padrões: SIP, RTPC, DHCP, TFTP, DNS; - Portas: 1 Porta RJ9, 2 Portas Ethernet de 10/100 Mbps (Line e PC) com suporte PoE 802.3af; - Codexs de Voz: G.711a, G.711µ, G.729, G.729a, and G.729ab; - Viva-Voz: Full duplex; - Recursos de Telefonia: Ajuste de volume (para viva-voz, handset e toque de chamada), encaminhamento de chamada, captura de chamada, chamada em espera, transferência de chamadas, conferência, captura de chamada de grupo, LED Indicador de Caixa Postal, Histórico de Chamadas, Música em espera, Linha compartilhada, Memória Flash de 4 MB; - Teclas: 2 ou mais teclas de navegação, uma tecla de seleção, rediscar, transferência, aguardar/retomar, teclado numérico padrão, mudo, controle de volume e viva-voz; - Suporte de Base: 1 ou mais posições inclinadas e com suporte de parede; - Qualidade de Voz: Detecção de voz e Controle de ruído; - Opções de Configuração: Opção de DHCP/configuração estática e configuração de DNS - Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP; Interface Web para configuração e estatísticas. Suporte e Monitoramento via RTCP; Syslog - Multi-language: Possuir suporte para a língua Portuguesa (Brasil)	Un	50	Grandstream	R\$ 292,37
15	TELEFONE IP SEM FIO Especificações: - Ser compatível com a base do item 3.2.19 - Padrões de telefonia: DECT - Faixas de frequência: 1910 – 1920 MHz - Número de canais: 5 - Alcance em ambientes externos: até 350 metros - Alcance em ambientes internos: até 50 metros - Protocolo/ Padrões: Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos - Codexs: Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita (G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, iLBC e OPUS com suporte via estação base DECT complementar), AEC, AGC, redução de ruído ambiente no microfone do aparelho, eliminação avançada de ruído do áudio de entrada - Recursos: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de três vias, PTT, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, agenda para download, chamada em espera, registro de chamadas, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível - Áudio em HD: Tanto no aparelho quanto no viva-voz - Segurança: Autenticação e criptografia DECT - Acessos: Cada aparelho pode acessar até dez (10) linhas - Energia: Entrada 100-240VCA 50/60Hz; Saída 5VCC 1A; Conexão micro-USB; Baterias AAA recarregáveis de Ni-MH de 800mAh e baixo nível de descarga (250 horas em espera e 20 horas de conversa)	Un	50	Grandstream	R\$ 374,47
23	BASE - TELEFONE IP Especificações: - Interface de transmissão: Padrões de telefonia: DECT; - Faixas de frequência: 1910 - 1920 MHz; - Número de canais: 5; - Alcance em ambientes externos: até 400 metros (com aparelho - DP730) ou até 350 metros (DP722/DP720); - Alcance em ambientes internos: até 50 metros. - Protocolo/padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDAP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP. - Codexs de voz: G.711/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB (pedido especial); DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO); VAD ; CNG; PLC; AJB. - Recursos de telefonia: Espera; Transferência; Encaminhamento; Conferência de 3 vias; Agenda para download (XML, LDAP, até 3000 entradas); Chamada em espera; Log de chamadas (até 300 registros); Resposta automática; Plano de discagem flexível; Redundância de servidores e failover. - Qualidade de serviço: Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS). - Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador; Autenticação baseada em MD5 e MD5-sess; Arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits; TLS; SRTP; HTTPS; Controle de acesso a mídia 802.1x; Autenticação DECT e criptografia; - Várias contas SIP: Até dez (10) contas SIP distintas por sistema; Cada aparelho pode ser mapeado para qualquer conta SIP; Cada conta SIP pode ser mapeada para qualquer aparelho. - Energia: Entrada 100-240 VCA 50/60 Hz; Saída 5 VCC 1 A; Conexão micro-USB; PoE: IEEE 802.3af Classe 1, 0,44 W3,84 W.	Un	50	Grandstream	R\$ 369,26

Detentora: **Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:ABC2ABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 212/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
6	SCANNER PORTÁTIL Especificações: - Scanner portátil colorido A4, simplex, com alimentador de folhas - Dispositivo fotoelétrico: CIS colorido - Resolução óptica: 600 dpi - Profundidade de bit de cor: Interna: 48 bits / Externa: 24 bits - Resolução de saída: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400 e 600 dpi - Área máxima de digitalização: 216 x 356 mm (8,5" x 14") - Fonte de luz: LED de 3 cores RGB (CIS) - Velocidade de digitalização: 4,6 ppm - 13s por página - Método de digitalização: Alimentação manual (face para baixo) - Suprimento de papel: Cartão de plástico com relevo (com 1,2 mm de espessura máxima), A4, A5, A6, B5, cartão de visitas, carta, legal e tamanhos especiais. - Dados de saída de imagem: PDF, TIFF, Multi-TIFF e BMP - Sistemas operacionais: Microsoft® Windows XP, Windows® XP Professional x64 Edition, Windows Vista®, Windows 7®, Windows 7 Mac OS X 10.4.x®, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x	Un	20	Brother	R\$ 1.090,00

Detentora: **HKA Tecnologias do Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:CF518FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 214/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
4	HD 1 TB – SATA Especificações: Interface: - SATA 6Gb/s Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): -40 a 70 - Sem halogênio - RoHS	Un	25	Western Digital	R\$ 140,00

Detentora: **J L Pereira Archilla**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.556.156/0001-40.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:28FDA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 218/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
3	<p>NOBREAK 1200 VA Especificações: - Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) - Autoteste na inicialização - Microprocessado CISC/FLASH - Estabilizados - Filtro de linha - Auto-diagnóstico de bateria(s) - Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Carregador de baterias inteligente - Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt) - Transformador de 115V para 220V (modelo full-range 220V) - Entrada automática 115v ~ 227v, saída 115v. - Alarme sonoro - Circuito desmagnetizador - Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - Inversor sincronizado com a rede - Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da tensão de entrada em true-RMS - 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão - Fusível externo cor preto - Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental - Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo) - Proteção contra curto circuito na saída - Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão - Proteção contra descarga total das baterias - Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia - Potência máxima: 1200VA - Tensão DC da(s) bateria(s): 12V - Bateria(s): 1 x 12V/7Ah - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) - Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% - Fator de potência: 0,5 - Tempo de transferência: 0,8ms - Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) - Circuito desmagnetizador: Sim - Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >86% - Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 84-148V - Tolerância de tensão de saída em rede: 6% - Tolerância de tensão de saída em inversor: 6% - Proteção FAX/Modem Sim - Comunicação Inteligente USB: Sim - Dimensões externas (AxLxC)[mm]: 185x130x330</p>	Un	150	CR Energia	RS 522,75
24	<p>NOBREAK 1200 VA Especificações: - Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) - Autoteste na inicialização - Microprocessado CISC/FLASH - Estabilizados - Filtro de linha - Auto-diagnóstico de bateria(s) - Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Carregador de baterias inteligente - Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt) - Transformador de 115V para 220V (modelo full-range 220V) - Entrada automática 115v ~ 227v, saída 115v. - Alarme sonoro - Circuito desmagnetizador - Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - Inversor sincronizado com a rede - Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da tensão de entrada em true-RMS - 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A) ABNT Contra surtos de tensão - Fusível externo cor preto - Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental - Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo) - Proteção contra curto circuito na saída - Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão - Proteção contra descarga total das baterias - Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia - Potência máxima: 1200VA - Tensão DC da(s) bateria(s): 12V - Bateria(s): 1 x 12V/7Ah - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) - Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% - Fator de potência: 0,5 - Tempo de transferência: 0,8ms - Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) - Circuito desmagnetizador: Sim - Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >86% - Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 84-148V - Tolerância de tensão de saída em rede: 6% - Tolerância de tensão de saída em inversor: 6% - Proteção FAX/Modem Sim - Comunicação Inteligente USB: Sim - Dimensões externas (AxLxC)[mm]: 185x130x330 (Cota referente ao item 03)</p>	Un	50	CR Energia	RS 522,75

Detentora: **TKS Imports Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.341.541/0001-72.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6FC55E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 219/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
7	<p>ROTEADOR Especificações: Energia: - Voltagem: Bivolt 100V a 240V AC - Consumo: 5V / 1A Conectividade: - Tecnologia Wi-Fi: AC750 - Velocidade Ethernet: Fast-Ethernet - Velocidade Wi-Fi: 750Mbps Antena: - Ganho: 5dBi - Quantidade: 3x3 - Tipo: Externa Certificações: - Anatel - BSMI - CCC - NCC Frequência Wi-Fi: - 2.4/5.0GHz Funcionalidades: - IPv6 - Melhor experiência de vídeos em HD - Repetidor - SmartConnect Geração Wi-Fi: - 802.11ac (5ª Geração) Interfaces de Rede: - 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - Wireless AC Interfaces do Dispositivo: - 10/100 Fast Ethernet - LAN Wireless LEDs: - Internet - LAN (x4) - Power - WLAN Padrões Wi-Fi: - IEEE 802.11a - IEEE 802.11ac - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n Recursos: - Firewall NAT - Suporte a DMZ - Interface Web File access - Internet Explorer 9, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0, ou outro navegador habilitado para Java - Placa de Interface de Rede - Windows 8/7/Vista/XP SP3, ou MAC OS X 10.4 ou superior Segurança: - Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) - WPS Físico Ambiental: - Temperatura Operacional: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Temperatura de Armazenamento: -20 A 65 °C (-4 a 149 °F) - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação</p>	Un	100	TP Link	RS 128,00
9	<p>SWITCH 24 PORTAS Especificações: Físico: - Dimensões: 44 x 17,3 x 4,4 cm Diferenciador: - 24 portas gigabit avançado switch gerenciável inteligente com 4 portas GbE SFP Portas: - 24x Portas RJ-45 10/100/1000 com negociação automática - 4x Portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 autosensing mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS @ 500 MHz - Flash de 32 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb - SDRAM: 128 MB Latência: - 100 Mb Latência: <5 mS - 1000 Mb Latência: <5 mS Taxa de transferência: - Até 41,7 Mbps Routing / Capacidade de comutação: - 56 Gbps Recursos de Gerenciamento: - Interface de linha de comando - Protocolo RSTP - Interface via web - Monitoramento via SNMP</p>	Un	20	TP Link	RS 519,00

Detentora: **V M Distribuidora de Computadores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AB859AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 220/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
10	HEADSET Especificações: - Conector: 2 x P2 (3,5mm) - Impedância: 32 Ohms a 1kHz - Potência: 20mW - Sensibilidade: 92±3dB a 1kHz - Falante: 30mm - Comprimento do cabo: Mínio 1,8m Microfone: - Dimensão: 6x5mm - Sensibilidade: -54dB±3dB - Frequência: 100 Hz-10 kHz - Impedância: = 2,2KO a 1KHz	Un	50	Oex	R\$ 22,00
11	CONECTOR RJ 45 CAT5e Especificações: - Categoria: Cat6 - Rede: 10/100/1000 - Contato: bronze fosforoso, banhado a ouro (1µm) e níquel - Material: Termoplástico, UL94V-2 - Embalagem contendo 100 unidades	Emb	300	Dex	R\$ 19,00
12	PATCH CORD Especificações: - Categoria: Cat6 - Tamanho: mínimo 2 metros - Cor: Azul ou Cinza - Conector: RJ-45 - Configuração: T-568B - Construção: 8 Vias	Un	300	Plus Cable	R\$ 9,50

Detentora: **Wagner Borba de Azevedo – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.598/0001-11.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7AE53F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Registro de Preços nº 217/2024, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Objeto: aquisição de peças e periféricos de informática visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
18	KEYSTONE Especificações: - Conector: Keystone - Categoria: CAT6 - Velocidade: 10/100/1000Mbps - Tampa: Sim - Cor: Branco	Un	1.000	Dex	R\$ 5,56
19	CABO DE FORÇA Especificações: - Novo padrão brasileiro plugue 3 pinos - Plugue iec fêmea - Comprimento mínimo do cabo: 1,2 metros - Proteção anti-choques acidentais nos pinos - Cor: preta	Un	30	B-Max	R\$ 5,99
20	CABO HDMI Especificações: - PadrãoHDMI 2.0 - Atingir 18Gbps de largura de banda - Permitir a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som	Un	30	Lehmox	R\$ 10,99

	<ul style="list-style-type: none"> - Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes egames Recursos: - sRGB - YCbCr - 4:2:2/4:4:4 - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM - Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima - CEC - Controle de outros dispositivos - DVD Áudio - Super Áudio - Deep Color até 48bit - Auto Lip-Sync - Dolby True HD (Áudio 7.1) - DTS - HD Master (Áudio 7.1) - CEC Estendido - 3D - Canal Ethernet - Canal de retorno de áudio: 4K@30Hz e 4k@60Hz - Suporte à espaço de cor Rec.2020 - Suporte à YCbCr 4:2:0 - 32 canais de áudio - Áudio a 1536 Khz - 4 canais de vídeo simultâneos - 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) - Tamanho: Mínimo 2 metros 				
21	<p>ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA), 60Hz - Integrated 10 bits, 162 MHz DAC para a saída de vídeo VGA claro - Plug and Play. Não requer instalação de software - ATI Eyefinity suporte multi-display - Interfaces e Conexões: - 1x VGA(Fêmea) - 1x DisplayPort 	Un	50	Dex	R\$ 24,99
22	<p>DOCK STATION CASE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: 110V ~ 240V (BIVOLT); - Frequência: 50/60Hz; - Saída: 12V 2000mAh 5V 3500mAh; - Instalação: Plug and Play; - Botão ON / OFF; - Possui LED Indicador: Azul / Vermelho; - Sistemas Operacionais: Windows 98 / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10; - Encaixe para 2 HDs Diferentes: SATA / IDE; - HDs Compatíveis: SATA 2,5" / 3,5" / HDD / HD IDE; - HD SATA: 2,5" ou 3,5" com até 2TB de Memória; - Compatível com as Interfaces: 1.0 / 2.0 / 3.0; - Entrada para Cabo E-SATA: Cabo Não Incluso; - Possui 2 Entradas USB: Interface USB 2.0 - Taxa de Transferência: E-SATA (3GB/s) / USB 2.0 (400MB) / USB 1.1 (12MB); - Suporta Cartões de Memória: CF / SD / XD / Mini SD / T-Flash / Micro SD); 	Un	10	B-Max	R\$ 194,90

Detentora: **Shopping do Instalador Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.251.958/0001-44.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito

Publicado por:
 Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:64146F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Registro de Preços nº 204/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
04	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.</p>	Un.	TCL	118	R\$ 3.723,07
05	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo split high wall, 32 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.</p>	Un.	TCL	48	R\$ 4.441,49
07	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo split, 42 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.</p> <p>O fornecimento deverá atender a proposta apresentada e aceite pela administração que corresponde a potência de 48.000 BTUS.</p>	Un.	CARRIER	21	R\$ 10.582,17
08	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo split, 60 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.</p>	Un.	CARRIER	52	R\$ 13.420,26
29	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTUS</p> <p>(Cota referente ao item 7)</p> <p>Condicionador de ar tipo split, 42 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico.</p>	Un.	CARRIER	07	R\$ 10.582,17

	Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. O fornecimento deverá atender a proposta apresentada e aceite pela administração que corresponde a potência de 48.000 BTUS.				
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS (Cota referente ao item 8) Condicionador de ar tipo split, 60 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Trifásico 380v/220v, para redes onde o monofásico é 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído.	Un	CARRIER	17	R\$ 13.420,26

Detentora: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30.

Alvorada, 16 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5FE4C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2024 E CONTRATO Nº 53/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Objeto: Aquisição de Câmaras Frias para a Farmácia Municipal, utilizando recursos do programa Farmácia Cuidar Mais.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE Capacidade para armazenamento de 510 litros úteis; Dimensões: A 2055 mm x L 735 mm x P 847 mm Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia; Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; Seis prateleiras fabricadas em aço inoxidável; Porta: de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado; Abertura da direita para a esquerda; Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência; Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados; Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. &#8211; Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessador programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura; Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display; Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete; Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.; Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança; Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD; Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável); É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).; Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado; Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa; Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito; Sistema de redundância elétrico / eletrônico</p>	UN	3	R\$12.999,00	R\$38.997,00

	garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.; Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via datalogger; Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete; Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 220 Volts 50/60 Hz . Prazo de entrega: 30 dias - Frete FOB. - Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país. Certificado AFE ANVISA				
2	<p>ADEIRAS DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS E COM ENCOSTO REGULÁVEL</p> <p>Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. Assento e encosto confeccionado em madeira compensada multi-laminada de 15 mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar com contracapa injetada em polipropileno e assento contracapa injetada em polipropileno com borda frontal arredondada. Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 kg/cm3 espessura de 45 mm no mínimo, revestimento em couro ecológico, com acabamento nas bordas em perfil de pvc do tipomacho/fêmea na espessura de 15mm. Suporte do encosto em tubos oblongos de 16 X 40mm e 25 X 50mm encaixados por bucha de polipropileno. Estofado fixado a estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas -garras cravadas na madeira. Braços: braços reguláveis em formato "T" com no mínimo 6 posições acionadas por botão, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Braços em poliuretano injetado, com parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira. Bases giratórias: com 5 patas em nylon com raio 300mm. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior a 120mm. Rodízio duplo de 50mm de diâmetro com banda de rodagem em PU, indicado para piso duro. Haste telescópica de 3estágios em polipropileno. Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário.</p> <p>Pintura da estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidante, passivadores e fosforizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. Dimensões aproximadas:</p> <p>Encosto: 420mm (L) X 360mm (A) ; Assento: 490mm (L) X 470mm (P); Profundidade total: 610mm; Largura total: 630mm; Altura assento/piso : 400mm a 520mm; Largura dos braços: (apoio): 70 mm. Capacidade de peso: até 140 kg.</p>	UN	20	R\$599,00	R\$11.980,00

Contratada: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Valor Total: R\$50.977,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e sete reais)
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal
 Alvorada, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador: D66F2CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E GRUPOS DE APOIO ATENDIDOS PELO CRAS (ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PP05/2024)

CONTRATADOS:
SCHITTLER & GEWEHR LTDA, CNPJ: 06.958.531/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	banana tipo caturra, tamanho uniforme, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,12
2	chá, sabores sortidos (camomila, funcho, hortelã, maçã, canela), com 10 sachês cada	PRENDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,90
3	chá misto pós refeição dia, com 10 sachês com no mínimo 1,2g cada	DA MATA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,19
4	cravo da índia, sachê de 20g	CRAVO DA ÍNDIA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,93
5	doce de leite, embalagem 400gr	BOM PRINCÍPIO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,70
6	maçã de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,89
7	macarrão com ovos, tipo parafuso acondicionada em embalagem plástica transparente de 500 g.	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,95
8	mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, amadurecimento médio, sem manchas, isenta de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,70
10	presunto fatiado	AURORA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,81
11	queijo fatiado tipo "prato", ou mussarela boa aparência e qualidade, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, contendo data de fabricação e	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	38,00

prazo de validade.

Cândido Godói, RS, 15 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4664FEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 158/2024**Pregão Eletrônico nº 05/2024****Do Objeto:** Aquisição sob demanda de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e correlatos.**Vigência:** de 13/05/2024 à 15/05/2025.

Ata de Registro de Preços nº 75/2024 de 13/05/2024 24159 - MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	AGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	1.510.0000	6,8000	10.268,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	910.0000	2,9000	2.639,00
9	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO produto antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Recomendado para profissionais da área da saúde e manipulação de alimentos, a base de cloro metil e metil isotiazoliononas. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	PROQUILL	161.0000	22,9000	3.686,90
Ata de Registro de Preços nº 76/2024 de 13/05/2024 22857 - LIRA DA LUZ CIA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	LIMPADOR PERFUMADO multiuso, indicado para superfícies laváveis de cozinha, banheiros principalmente pisos e azulejos. Deverá possuir fragrâncias que deixe o ambiente perfumado. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de no mínimo 02 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	BF	727.0000	4,4700	3.249,69
Ata de Registro de Preços nº 77/2024 de 13/05/2024 18097 - JONATHAN AFONSO DO PRADO						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	NOVI A	57,0000	9,0000	513,00
Ata de Registro de Preços nº 78/2024 de 13/05/2024 22852 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	PANO DE CHÃO alvejado ou cru, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 60 x 70. Peso mínimo de 211g.	UN	DLH	572.0000	9,0200	5.159,44
6785 - AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA Ata de Registro de Preços nº 79/2024 de 13/05/2024						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	PRODUTO NEUTRALIZANTE, destinado a higienização de banheiros eliminando odores desagradáveis, especialmente de urina. Pronto para uso, sem necessidade de diluição. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, resistentes e com tampa lacre. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	Benfort Alpha	234.0000	16,5000	3.861,00
23887 - POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 80/2024 de 13/05/2024						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.

7	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 03 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	SANY	420.0000	3,7900	1.591,80
11	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Base medindo aproximadamente 0,25 cm de comprimento x 0,06 cm de largura x 0,10 cm de altura. Cores sortidas.	UN	DALCIN	138.0000	6,7000	924,60
17240 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Ata de Registro de Preços nº 81/2024 de 13/05/2024						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
12	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 06 cm de espessura.	UN	S O LOUREN O	103.0000	42,8900	4.417,67
16462 - SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA Ata de Registro de Preços nº 82/2024 de 13/05/2024						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno (PP), atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	Copobel	570.0000	4,6700	2.661,90
10	SANITIZANTE (hipoclorito de sódio) para verduras, legumes e frutas. Produto em pó, de cor branca. Deve possuir PH neutro. Isento de odores. Acompanhado de dosador. Deve promover a sanitização de forma eficaz sem agredir os alimentos. Produto utilizado com objetivo de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve. Acondicionado em embalagens de no máximo 1kg.	KG	Clean Vale	205.0000	49,9500	10.239,75

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 315/2024**Pregão Eletrônico nº 17/2024****Do Objeto:** Contratação sob demanda de serviços de pintor**Vigência:** de 13/05/2024 à 15/05/2025.

Ata de Registro de Preços nº 83/2024 de 13/05/2024 7996 - CLAUDIR DE SOUZA 76119289020						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.	
1	Serviço de Pintor para realização de serviços gerais de pintura, incluso ferramentas, pincéis, rolos, escadas e demais equipamentos necessários para realização dos serviços.	Hora	1.000,0000	23,3300	23.330,00	

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 322/2024**Pregão Eletrônico nº 18/2024****Do Objeto:** Contratação sob demanda de serviços de roçada e corte de grama**Vigência:** de 13/05/2024 à 15/05/2025.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Serviço de Roçada e Corte de Grama incluso recolhimento e limpeza final dos locais, máquinas, aparadores, roçadeiras e demais equipamentos necessários para realização dos serviços.	M2	200.000,0000	0,2900	58.000,00

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:81D6F50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4987/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.987/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal 4.629/2020, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 4629/2020, alterado pela Lei Municipal nº 4.797/2022, que reestruturou os quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências, que passará a vigorar com o seguinte texto:

[...]

CAPÍTULO II – DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I – Das Categorias Funcionais

Art. 3º O quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com os respectivos padrões de vencimento, carga horária e número de cargos:

Descrição da Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária	Nº Cargos
Médico	16	20	02
Cirurgião Dentista	16	40	02
Agente de Controle Interno	15	40	02
Farmacêutico	15	20	02
Fisioterapeuta	15	20	02
Psicólogo	15	20	02
Engenheiro Civil	15	40	01
Nutricionista	15	20	02
Cirurgião Dentista	15	20	02
Engenheiro Agrônomo	15	40	01
Contador	15	40	02
Veterinário	15	40	01
Assistente Social	15	40	02
Enfermeiro	15	40	05
Procurador	15	40	01
Licenciador Ambiental	15	20	01
Fiscal de Contratos	15	40	01
Agente Adm Previdenciário	15	40	01
Agente Adm Educacional	15	40	02 * Número de cargos alterado pela Lei 4.832/2022
Agente de Recursos Humanos	14	40	02
Almoxarife	14	40	01
Técnico em Enfermagem	13	40	07
Assistente em Informática	13	40	01
Técnico Agrícola	13	40	01
Técnico em Contabilidade	13	40	01
Tesoureiro	13	40	02
Agente Tributário	13	40	01
Agente de Fiscalização	13	40	03
Agente Sanitário	13	40	01
Agente Administrativo	13	40	16
Fiscal Ambiental	13	40	01
Fiscal Sanitário	13	40	01 * Cargo Criado pela Lei 4.826/2022
Agente Comunitário de Saúde	12	40	17
Agente de Combate a Endemias	12	40	03
Atendente de Farmácia	12	40	02
Auxiliar em Saúde Bucal	12	40	03
Auxiliar de Creche	12	40	02
Monitor Escolar	12	40	05
Contramestre de Mecânico *	12	40	01
Monitor Educacional*	11	40	11
Operador de Máquinas	11	40	09
Motorista de Veículo Leve*	11	40	10
Motorista de Veículo Pesado*	11	40	10
Motorista	11	40	18
Agente Administrativo Auxiliar *	10	40	01
Carpinteiro	10	40	01
Auxiliar de Pedreiro *	8	40	01
Pintor	8	40	02
Instalador Hidráulico *	8	40	01
Operário	8	40	12
Recepcionista	7	40	02
Monitor de Informática	7	40	01
Eletricista	6	40	01
Vigilante	6	40	11
Telefonista	6	40	02
Atendente de Creche*	6	40	22
Merendeira	6	40	18
Servente	6	40	26
Agente Visitador do PIM	5	40	06
Agente de Saúde *	5	40	01
Borracheiro/Lavador	3	40	01
Zelador*	1	40	01
Total de Cargos			273
Cargos em extinção representados pelo asterisco (*)			

§ 1º - Os servidores com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, quando designados para o exercício de suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF, serão automaticamente convocados para regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, fazendo jus ao vencimento básico mensal proporcional ao aumento da jornada normal de trabalho;

§ 2º - Ao Enfermeiro designado para supervisionar e coordenar as atividades de equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, é atribuída à gratificação mensal correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico mensal;

§ 3º - Ao médico, designado para o exercício de suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, será concedida gratificação mensal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico mensal;

§ 4º - O valor do vencimento dos cargos, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do padrão da categoria;

§ 5º – Todos os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo do Agente Administrativo Previdenciário serão suportados pelo Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS.

[...]

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CAA95AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da **decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

<u>Contribuinte</u>	<u>CNPJ/CPF</u>	<u>Processo/Objeto</u>	<u>Resultado</u>
ADECIR JOSÉ SKOVRONSKI	***047.980**	Processo 2024/5058 / Renovação de isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	DEFERIDA isenção para os exercícios de 2025 e 2026
ANTONIO LOPES PRUNES	***085.300**	Processo 2024/1309 / Renovação de isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	DEFERIDA isenção para os exercícios de 2025 e 2026
ELISABETE MIRANDA DOS SANTOS	***770.420**	Processo 2024/659 / Renovação de isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	DEFERIDA isenção para os exercícios de 2025 e 2026
HILARIO TIZOCO	***013.170**	Processo 2024/4779/ Isenção da Taxa de Coleta de Lixo.	INDEFERIDA
JOSE WANDERLEI PESSUTI	***296.000**	Processo 2024/2420/ Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	DEFERIDA isenção para o exercício de 2025.
JULIO CEZAR FILLA JUNIOR	***211.240**	Processo 2024/4844/Redução de alíquota de IPTU	DEFERIDA redução da alíquota de 2024 à 2027
MARIA HOCHMANN	***829.560**	Processo 2024/902/ Renovação de isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	DEFERIDA isenção para os exercícios de 2025 e 2026
MARITANIA FATIMA DARIVA	***762.980**	Processo 2023/32226/Redução de alíquota de IPTU	INDEFERIDA
MARILENE DOS SANTOS	***144.090**	Processo 2023/31826/ Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	INDEFERIDA
PAULO CEZAR DAVI	***663.290**	Processo 2024/4443/ Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.	DEFERIDA isenção para os exercícios de 2025 e 2026
SILVANA INES BALVEDI GAIEWSKI	***602.400**	Processo 2024/4718/Redução de alíquota de IPTU	DEFERIDA redução da alíquota de 2024 à 2027
SUCCESSÃO DE AMBROSINA DE OLIVEIRA	***450.298**	Processo 2023/30395/ Notificação de lançamento de IPTU .	LANÇADO IPTU dos exercícios de 2019 e 2020
DELSON DE ALMEIDA BREHM FILHO E OUTRA	***427.620**	Processo 2023/30723 – Devolução de ISS	Indeferido
KAUE ROBERTI	***438.200**	Processo 2024/648 – Isenção de ISS	Indeferido
LAURI BEUTLER	***770.900**	Processo 2023/22658 – Isenção de ISSQN	Indeferido
RODRIGO VIECSINSKI	***327.150**	Processo 2024/1391 – Isenção de ISS	Indeferido

Erechim, 14 de Maio de 2024.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER

Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:3313C81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 20/2024

TERMO ADITIVO Nº 20/2024

Contrato Nº12/2022

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97, com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)

I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA)**LOTE 01**

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	463,27	5.559,24
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	78,18	938,16
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	78,18	938,16
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	95,55	1.146,60
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	78,18	938,16
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	95,55	1.146,60
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	78,18	938,60
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	95,55	1.146,60
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	81,07	972,84
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	95,55	1.146,60
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	78,18	938,60
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	78,18	938,60
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	78,18	938,60
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	95,55	1.146,60
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	95,55	1.146,60
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	95,55	1.146,60
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	95,55	1.146,60

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	241,66	2.900,00
	12	Serv	6 IPS	158,34	1.900,08

Valor total: O valor total do contrato será de R\$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais) mensais, totalizando 27.072,08 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (ALTERADA)

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação das Secretarias.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME

CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:6D45E474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.285, DE 8 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.285, DE 8 DE MAIO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 2.531.052,06.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de Fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.168.805, 20 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
2303		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 27.700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 77.700,00
10		SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2457		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 94.420,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 94.420,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 705.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 426.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 66.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 59.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 539.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 1.807.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MAQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 76.685,20
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 176.685,20
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 8.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 8.000,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA. PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 2.168.805,20

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 362.246,86 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 150.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.356,59
3.3.90.32.00.00.00.00	2661	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 39.275,43
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 11.197,93
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

2553		FORTEALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	
3.3.90.39.00.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 26.046,57
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2553		FORTEALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	
4.4.90.52.00.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
2554		FORTEALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.943,44
2558		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA	
4.4.90.52.00.00.00.00	2759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.039,34
2561		FORTEALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO	
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 387,56
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			R\$ 212.246,86
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 362.246,86

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 2.318.805,20 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1301		CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.800,00
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 22.500,00
2304		MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.200,00
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 77.700,00
10		SECRETARIA MUNC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2452		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 79.420,00
Total da SECRETARIA MUNC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 94.420,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 66.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.731.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 1.957.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 76.685,20
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 176.685,20
14		SECRETARIA MUNC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R\$ 8.000,00
Total da SECRETARIA MUNC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 8.000,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 2.318.805,20

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

- o valor de R\$ 148.932,09, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2660 - Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
- o valor de R\$ 39.275,43, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2661 - Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS;
- o valor de R\$ 24.039,34, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;

TOTAL	R\$ 212.246,86
-------	----------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 8 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A53CFA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 12/2024, como segue:

DETEN. DA ATA: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais, compatíveis com a Infraestrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, a fim de atender as necessidades de diversos Setores

ORIGEM: Processo Eletrônico n.º 136/04/2024 – Pregão Eletrônico n.º. 90.006/2024.

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un	2	Certificado Digital para Pessoa Física A1 (e-PF A1) validade de 01 ano.	AC Syngular	35,00	70,00
02	Un	2	Certificado Digital do tipo A1 CNPJ - validade 01 ano.	AC Syngular	55,00	110,00
03	Un	10	Certificado Digital A3 CPF, validade 03 anos com mídia(token).	G&D ou Safenet	135,00	1.350,00
04	Un	20	Certificado Digital do tipo A3 CPF, validade 03 anos, sem mídia	AC Syngular	75,00	1.500,00
05	Un	1	Certificado Digital do tipo A3 CNPJ, validade 03 anos, sem mídia.	AC Syngular	75,00	75,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE R\$ 3.105,00 (Três mil, cento e cinco reais).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3967-1309, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com,

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2024.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:E3805D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024 VALIDADE: 13/05/2024 A 13/05/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2024, para aquisição de toners originais HP CF258X para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERIAS LTDA

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	782	391	un	un	Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP	R\$ 253,00

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar n.º.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	260	130	un	un	Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP	R\$ 285,00

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 13 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:43BB0432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 248/2024 com a empresa **CRISTIAN LOVATO**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, prazo de execução 12 meses a contar de 14/05/2024, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Valores conforme tabela:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de ar condicionado split de 7.000 a 14.000 btus, incluso material.	15,00	unid	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
2	Serviço de instalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, incluso.	15,00	unid	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
3	Serviço de instalação de ar condicionado split de 32.000 a 62.000 btus, incluso.	15,00	unid	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
4	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 7.000 a 14.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
5	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
6	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 32.000 a 62.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 7.000 a 14.000 btus (condensadora e evaporadora)	300,00	unid	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
8	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 18.000 a 30.000 btus (condensadora e evaporadora)	350,00	unid	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
9	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 32.000 a 60.000 btus (condensadora e evaporadora)	32,00	unid	R\$ 220,00	R\$ 7.040,00
10	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 7.000 a 14.000 btus (condensadora e evaporadora)	100,00	unid	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
11	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 18.000 a 30.000 btus (condensadora e evaporadora)	100,00	unid	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
12	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 32.000 a 60.000 btus (condensadora e evaporadora)	12,00	unid	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
13	Carga de Gás para ar SPLIT 7.000 a 12.000BTUS.	185,00	unid	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00
14	Carga de Gás para ar SPLIT 14.000 a 18.000BTUS.	200,00	unid	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
15	Carga de Gás para ar SPLIT 30.000 a 32.000BTUS.	32,00	unid	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
16	Carga de Gás para ar SPLIT 58.000BTUS.	10,00	unid	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
17	Carga de Gás para ar SPLIT 60.000BTUS.	6	unid	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

Três Coroas, em 14 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0A51829B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.